



PODER EXECUTIVO

L E I N.º 3689/10
=De 06 de Julho de 2010=

“AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A OFERECEREM AOS SEUS SERVIDORES PÚBLICOS, PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRIVADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizado os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a oferecerem aos seus servidores públicos municipais, Plano de Assistência Médica privado.

Artigo 2º: A responsabilidade pelo pagamento dos valores devidos à administradora do plano será do servidor que aderir ao Plano de Saúde.

§1º: Os Poderes mencionados no *caput* deste artigo poderão participar com o pagamento de parte da parcela mensal de cada servidor e, ainda, os inativos e pensionistas do regime estatutário.

§2º: O valor das mensalidades do Plano de Saúde será descontado diretamente da remuneração mensal do servidor e utilizado no pagamento da fatura emitida pela administradora do plano.

Artigo 3º: É livre a adesão ao Plano de Saúde, pelo servidor público municipal.
Parágrafo Único: Uma vez efetuada a adesão ao plano pelo servidor fica automaticamente autorizada a consignação do pagamento na folha de salários do servidor.

Artigo 4º: Havendo participação financeira dos Poderes no pagamento das mensalidades dos servidores, a escolha da administradora será efetuada obrigatoriamente, quando cabível, por meio de licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Presencial.

§1º: Caso ocorra participação financeira dos Poderes no pagamento das mensalidades do Plano de Saúde, essa despesa correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

§2º: A participação dos Poderes poderá se realizar até o limite de 28,7% do valor total da mensalidade.

§3º: A participação dos Poderes no pagamento das mensalidades do Plano de Saúde abrangerá somente o valor pertinente aos servidores, não sendo extensiva aos seus dependentes, caso em que os mesmos deverão arcar com a diferença.

Artigo 5º: Fica inserido no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias o Programa de Atendimento Médico-Hospitalar aos servidores públicos municipais de Jardimópolis.

Artigo 6º: O oferecimento de Plano de Saúde privado, ainda que haja a participação dos Poderes no pagamento das mensalidades, não se configura de forma alguma em vantagem ou obrigação perante os servidores.

Artigo 7º: As despesas com a execução da presente lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementado se necessário for.

Artigo 8º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 06 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3690/10
=De 06 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
4.4.90.52.00.01.0310 – Equipamentos e Material Permanente. **R\$ 162.000,00**

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 162.000,00**

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **continua...**

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 06 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3691/10
=De 06 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R**: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 4.702,70 (quatro mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.92.0252 – Material de Consumo.....R\$ 4.702,70

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro disponível do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Desenvolvimento do Magistério - FUNDEF

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3545-2009, de 18-08-2009 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 – Lei nº. 3558-2009, de 25-08-2009 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 06 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3692/10
=De 06 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R**: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito

suplementar na importância de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamento e Material Permanente....R\$ 1.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS
04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos
4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamento e Material Permanente.R\$ 3.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.121.0005.2.011 – Departamento de Orçamento
4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamento e Material Permanente.R\$ 3.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.32.00.01.0310 – Material de Distribuição Gratuita..R\$ 30.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social
3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas
4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00
15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 339.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) – anulações parciais:

02 - EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
3.3.90.33.00.01.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS
04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos
3.3.90.35.00.01.0110 – Serviços de Consultoria.....R\$ 3.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.121.0005.2.011 – Departamento de Orçamento
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00

continua...

b) – provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.....R\$ 332.000,00
TOTAL.....R\$ 339.000,00

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 06 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/ SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3693/10
=De 06 de Julho de 2010=

“DENOMINA DE “PROFESSORA SÔNIA TAVARES DOS SANTOS SOUZA”, A FUTURA RUA A SER ABERTA E PARALELA À RUA LUIS SCRIDELLI”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 003/2010 do Legislativo, de autoria do Vereador Mauro Sérgio dos Santos e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica por esta Lei denominada de “**PROFESSORA SÔNIA TAVARES DOS SANTOS SOUZA**”, a futura rua de acesso a Escola **SESI** (gleba objeto da Matrícula 12.607 do CRI de Jardinópolis, doada pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis ao Serviço Social da Indústria), paralela à Rua Luis Scridelli.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 06 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/ SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3694/10
=De 22 de Julho de 2010=

“**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA ALÍNEA “C” NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3692/10 DE 06 DE JULHO DE 2010**”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica criada a *alínea “c”* no artigo 2º da Lei Municipal nº 3692, de 06 de julho de 2010, com a seguinte redação:

c) “Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº.

3545-2009, de 18-08-2009 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 – Lei nº. 3558-2009, de 25-08-2009 e suas posteriores alterações”.

ARTIGO 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 06 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 22 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/ SP, EM 22 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3695/10
=De 22 de Julho de 2010=

“**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA**”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 3.179.116,93 (três milhões, cento e setenta e nove mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO
 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.121.0005.2.011 – Departamento de Orçamento
 3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches
 4.4.90.51.00.01.0200 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00
 12.362.0011.2.017 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio
 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
 12.364.0011.2.018 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00
 06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
 12.361.0010.2.049 – Valorização do Magistério – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.02.0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 655.000,00
 3.1.90.13.00.02.0261 – Obrigações Patronais.....R\$ 230.000,00

12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00
 3.3.90.30.00.92.0262 – Material de Consumo.....R\$ 116,93
 3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita...R\$ 260.000,00

continua...

3.3.90.39.00.02.0262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
3.3.90.46.00.02.0262 – Auxílio-Alimentação.....R\$	220.000,00
4.4.90.52.00.02.0262 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	60.000,00
12.365.0013.2.051 – Valorização do Magistério - Creche	
3.1.90.11.00.02.0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.02.0261 – Obrigações Patronais.....R\$	23.000,00
12.365.0013.2.052 – Operacionalização do FUNDEB - Creche	
3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita..R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.02.0262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
12.365.0014.2.053 – Valorização do Magistério – Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.02.0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	45.000,00
3.1.90.13.00.02.0261 – Obrigações Patronais.....R\$	21.000,00
12.365.0014.2.054 – Operacionalização do FUNDEB – Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo.....R\$	50.000,00
3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita..R\$	30.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1.004 – Construção e Reforma Ginásio de Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$	25.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde	
3.3.90.32.00.01.0310 – Material de Distribuição Gratuita..R\$	200.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social	
3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
3.3.90.33.00.01.0510 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	40.000,00
3.3.90.46.00.01.0510 – Auxílio-Alimentação.....R\$	30.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0025.2.034 – Serviços de Assistência ao Idoso	
3.3.50.43.00.05.0510 – Subvenções Sociais.....R\$	6.000,00
08.242.0026.2.035 – Serviços de Assistência Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.50.43.00.05.0510 – Subvenções Sociais.....R\$	4.000,00
08.244.0022.2.037 – Serviços de Assistência Comunitária	
3.3.90.32.00.01.0510 – Material de Distribuição Gratuita ..R\$	40.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0029.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$	35.000,00
15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00
17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	300.000,00
154.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	3.179.116,93

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) – anulações parciais

02 - EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.01.0200 – Obras e Instalações.....R\$	110.000,00
06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações.....R\$	139.000,00
SOMA.....R\$	249.000,00
b) – Saldo financeiro disponível do exercício de 2009, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.....R\$	116,93
c) – provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, na receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.....R\$	1.850.000,00
d) – provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964	R\$ 1.080.000,00
TOTAL.....R\$	3.179.116,93

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3545-2009, de 18-08-2009 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 – Lei nº. 3558-2009, de 25-08-2009 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 22 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3696/10
=De 22 de Julho de 2010=

“INSTITUI BÔNUS POR ASSIDUIDADE ÀS CLASSES DE DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R**: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica instituído nos termos da presente lei, o Bônus por Assiduidade aos integrantes das classes de docentes, ocupantes de cargo ou função-atividade de Professor de Educação Básica, incluindo os Diretores e vices, bem como os cargos comissionados pertencentes à pasta, desde que atuantes na Educação Básica.

ARTIGO 2.º - O Bônus por Assiduidade constitui-se em uma vantagem pecuniária a ser concedida no corrente ano, aos ocupantes dos cargos estabelecidos na presente Lei, vinculada diretamente à avaliação da assiduidade apresentada pelo profissional, durante os semestres de 2010, na forma a ser

continua...

regulamentada, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ARTIGO 3.º - A concessão do Bônus de que trata esta lei será devida ao servidor municipal que estiver efetivo em exercício na data-base de 1.º de julho e 1.º de dezembro de 2010, atuando junto à educação básica, nas escolas da rede pública municipal de ensino, bem como na Secretaria Municipal da Educação, nos do Quadro do Magistério Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado efetivo exercício na data-base de 1.º de julho e 1.º de dezembro de 2010, o servidor que estiver afastado por Licença Saúde e que tenha cumprido dias letivos no corrente exercício no ensino.

ARTIGO 4.º - O valor do Bônus por Assiduidade assegurado aos integrantes da classe docente, bem como os cargos comissionados pertencentes à pasta, que atenderem ao disposto no artigo 3.º desta lei, será fixado por meio da edição de Decreto do Poder Executivo.

§ 1.º - A retribuição pecuniária a que fará jus o servidor, devida pelo Bônus por Assiduidade, de conformidade com Decreto regulamentador, será fixada proporcionalmente ao número de horas trabalhadas, aferidas na avaliação da frequência individual conforme escala fixada.

§ 2.º - Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o valor do Bônus Por Assiduidade será sempre proporcional à carga horária cumprida pelo docente e profissional abrangidos nesta Lei, no corrente exercício.

ARTIGO 5.º - É vedada a concessão do Bônus por Assiduidade ao integrante da classe docente que na data-base estiver afastado junto à unidade administrativa não pertencente à estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação ou não estiver atuando na educação básica pública municipal.

ARTIGO 6.º - O Bônus Por Assiduidade de que trata esta lei será devido aos integrantes do Quadro do Magistério afastados e/ou designados junto aos órgãos da estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação, desde que atuantes exclusivamente educação básica pública municipal.

ARTIGO 7.º - O Bônus Por Assiduidade de que trata esta lei será devido aos integrantes do Quadro do Magistério cedidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis, entidade sem fim lucrativo, que oferece educação especial, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.845, de 5 de março de 2004.

ARTIGO 8.º - Não se aplicam os dispositivos desta lei aos docentes eventuais e estagiários.

ARTIGO 9.º - O Bônus por Assiduidade não se incorpora aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza.

ARTIGO 10 - Para efeito desta lei, considera-se data-base, 1.º de julho e 1.º de dezembro de 2010, para consolidar todas as situações funcionais e as ocorrências a serem consideradas.

ARTIGO 11 - O pagamento do bônus assiduidade de que trata a presente Lei ficará condicionado à existência de resíduo de recursos provenientes do FUNDEB, calculados entre a aplicação de 60% e o percentual realmente aplicado à menor do total dos recursos recebidos pelo município.

ARTIGO 12 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua vigência.

ARTIGO 13 - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente,

ARTIGO 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 22 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4436/10
=De 02 de JULHO de 2010=

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 3915/08, QUE ‘DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE FAIXA DE TERRENO QUE SE DESTINAM AO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ BENEDITO SOARES’” ::

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3915, de 18 de Janeiro de 2008, que **“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE FAIXA DE TERRENO QUE SE DESTINAM AO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ BENEDITO SOARES”**.

ARTIGO 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 02 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE JULHO DE 2010.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4437/10
=De 02 de JULHO de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4.º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.3.90.93.00.01.0110 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00
06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

continua...

12.365.0013.2.052 – Operacionalização do FUNDEB – Creche
 3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social
 3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto
 3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
 TOTAL.....R\$ 23.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
 06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 12.365.0013.2.052 – Operacionalização do FUNDEB – Creche
 3.1.90.16.00.02.0262 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00.02.0262 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.36.00.02.0262 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.39.00.02.0262 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social
 3.3.90.46.00.01.0510 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto
 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
 TOTAL.....R\$ 23.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 02 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4438/10
=De 06 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3690/10”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito

suplementar na importância de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO
 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
 4.4.90.52.00.01.0310 – Equipamentos e Material Permanente. **R\$ 162.000,00**

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
 3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 162.000,00**

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 06 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4439/10
=De 06 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3691/10”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 4.702,70 (quatro mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00.92.0252 – Material de Consumo..... **R\$ 4.702,70**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro disponível do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Desenvolvimento do Magistério - FUNDEF

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 3545-2009, de 18-08-2009 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 – Lei n.º. 3558-2009, de 25-08-2009 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 06 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

continua...

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4440/10
=De 06 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3692/10”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 - Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 1.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS

04.062.0040.2.005 - Serviços Jurídicos
4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração
3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.121.0005.2.011 - Departamento de Orçamento
4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 3.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 - Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.32.00.01.0310 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.032 - Serviços de Assistência Social
3.3.90.30.00.01.0510 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0019.2.027 - Departamento de Limpeza Pública
3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto
3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
04.122.0027.2.039 - Serviços de Obras Públicas
4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 12.000,00
15.452.0042.2.040 - Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 339.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) - anulações parciais:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 - Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

3.3.90.33.00.01.0110 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS

04.062.0040.2.005 - Serviços Jurídicos
3.3.90.35.00.01.0110 - Serviços de Consultoria.....R\$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.121.0005.2.011 - Departamento de Orçamento
3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.01.0110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00

b) - provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 — **R\$ 332.000,00**
TOTAL.....R\$ 339.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 06 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4441/10
=De 06 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.032 - Serviços de Assistência Social
3.3.90.36.00.01.0510 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

continua...

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social
3.3.90.46.00.01.0510 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 06 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4442/10
=De 06 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.05.0220 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00.05.0220 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.05.0220 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.39.00.05.0310 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0025.2.034 – Serviços de Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.05.0510 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 27.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.01.0200 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.01.0200 – Passagens e Despesas com Locomoção.R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.01.0200 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.30.00.05.0310 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0025.2.034 – Serviços de Assistência ao Idoso
3.3.90.30.00.05.0510 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 27.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 06 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4443/10
=De 12 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO CENTRO ESPORTIVO E ÁREA DE LAZER “PREFEITO NEWTON REIS”, DA ARENA DE EVENTOS “SEGISFREDO PEGORARO”, BEM COMO DO SALÃO DE FESTA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO o interesse público referente à promoção e fomento de eventos culturais, espetáculos, shows artísticos e musicais com vistas a proporcionar aos munícipes condições e meios mais saudáveis;
CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 57º da Constituição Municipal**, “compete ao Prefeito, dentre outras, as seguintes atribuições: VI - Permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros”;
CONSIDERANDO, ainda, que o Município apoiará e incentivará o lazer como forma de integração social, artigo 103 de Constituição Municipal;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o uso do **CENTRO ESPORTIVO E ÁREA DE LAZER “PREFEITO NEWTON REIS”, ARENA DE EVENTOS “SEGISFREDO PEGORARO” e SALÃO DE FESTA**, à empresa SECANI & LISCIOTTI LTDA-ME, devidamente representada pelos seus sócios, de acordo com o prazo e condições especificadas no Termo de Locação que segue anexo.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 12 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

TERMO DE LOCAÇÃO

TERMO PARA LOCAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E ÁREA DE LAZER “PREFEITO NEWTON REIS”, DA ARENA DE EVENTOS “SEGISFREDO PEGORARO” E SALÃO DE FESTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E SECANI & LISCIOTTI LTDA-ME, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4443/10.

continua...

1. Entre as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob n.º 44.229.821/0001-70, com sede nesta cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na Praça Dr. Mário Lins, n.º 150, neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Antônio Jacomini**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.376.948-SSP/SP e do CPF n.º 262.679.006-06, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, 366, apto 601, Jardinópolis, Estado de São Paulo, de agora em diante denominada simplesmente **LOCADORA** e de outro, **SECANI & LISCIOTTI LTDA-ME**, CNPJ: 09.293.966/0001-39, endereço Rua Guerino Sisti, n.º 79, sala 01, neste ato devidamente representado pelos sócios, **Sr. Lucas Fortunato Secani**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º. 39.291.700-2, SSP/SP e CPF/MF n.º 013.154.726-78, e **Sra. Patrícia Lisciotti Fortunato**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 41.622.257-2, SSP/SP e CPF/MF 339.066.788-14, ambos residentes e domiciliados na Rua Guerino Sisti, n.º 79, na cidade e Comarca de Jardinópolis/SP, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIOS**, têm por justo e contratado a locação do Centro Esportivo e Área de Laser Prefeito Newton Reis e Arena de Eventos Segisfredo Pegoraro, com integral observância e sujeições às normas e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

I - Cláusula Primeira - DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente “**TERMO**” à locação DO CENTRO ESPORTIVO E ÁREA DE LASER PREFEITO NEWTON REIS E ARENA DE EVENTOS SEGISFREDO PEGORARO, durante o período de 22 a 26 de julho de 2010, sendo que tal espaço deverá ser usado, exclusivamente, para realização do rodeio.

II - Cláusula Segunda – DO PREÇO

2.1 Como forma de pagamento do aluguel pelo uso do CENTRO ESPORTIVO E ÁREA DE LASER PREFEITO NEWTON REIS E ARENA DE EVENTOS SEGISFREDO PEGORARO, o(s) locatário(s) cederá à bilheteria do dia 24 de julho de 2010 ao locador-Município.

2.2 Ficará a critério do locador o modo de utilização da bilheteria.

III - Cláusula Terceira – Das Licenças, Alvarás e outros.

3.1 Fica o locatário obrigado a obter todas às licenças, alvarás e outros documentos necessários para a liberação do local do evento, sob pena de não ser liberado O CENTRO ESPORTIVO E ÁREA DE LASER PREFEITO NEWTON REIS E A ARENA DE EVENTOS SEGISFREDO PEGORARO, além de incidir às multas previstas neste termo.

IV - Cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA(O) LOCADORA(O):

4.1 O Locador Município se compromete, depois de cumprida às obrigações legais e contratuais insertas no presente termo, a autorizar o uso do O CENTRO ESPORTIVO E ÁREA DE LASER PREFEITO NEWTON REIS E A ARENA DE EVENTOS SEGISFREDO PEGORARO pelo locatário, pelo prazo fixado na cláusula primeira.

VI - Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 O Locatário se obriga a devolver o objeto da locação nas condições que lhe foi apresentado.

5.2 O Locatário se obriga a conseguir todas às licenças de funcionamento exigidas pela Legislação existente, notadamente, a obtenção de alvará judicial para funcionamento do evento pretendido.

5.3 O Locatário é responsável por qualquer dano praticado contra terceiros ou por terceiros, durante a realização do evento.

5.4 O Locatário é responsável pela segurança interna e externa do local.

5.5 A responsabilidade cível, penal, trabalhista e previdenciária por qualquer contratação de serviço, são inteiramente do locatário.

5.6 O Locatário se responsabiliza por todo e qualquer dano existente no local do evento.

5.7 O locatário é obrigado a realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si, seus agentes ou pessoas

contratadas.

5.8 É proibido o locatário fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do Locador.

5.9 Não pode o locatário transferir este Termo, sublocar, ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do Locador reprimir a infração, assentimento à mesma;

5.10 O locatário é obrigado a facultar ao Locador ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado.

5.11 É de inteira responsabilidade do locatário solicitar junto a CPFL ou empresa responsável, que seja ligada a energia do local, bem como ao locatário caberá arcar com todos os custos da energia que utilizar durante à realização do evento.

5.12 O recolhimento referente ao ECAD caberá ao locatário.

5.13 O locatário está obrigado a disponibilizar ambulâncias no local do evento, todos os dias.

5.14 O locatário é obrigado a conseguir, como condição de validade do Alvará da Prefeitura, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o relatório de vistoria da Polícia Militar.

5.15 O locatário deverá adotar todas as providências relativas a sanitários, estacionamentos de veículos e acesso às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

VII - Cláusula sexta- DAS SANCÕES:

6.1 Pela inexecução total ou parcial do presente Termo, infração a qualquer de suas cláusulas, deverá à parte que deu causa pagar multa de 100 salários mínimos nacional.

6.2 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime o LOCATÁRIO da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao LOCADOR.

VII - Cláusula Sétima - DA RESCISÃO:

7.1. A infração das obrigações consignadas nas cláusulas do presente termo, ainda que parcial, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, pelas partes, é considerada como de natureza grave, acarretando sua rescisão.

VIII - Cláusula Oitava - DAS DISPOSICOES GERAIS:

8.1 As partes CONTRATANTES declaram sujeitar-se expressamente a todas às cláusulas inseridas no presente.

8.2 Toda e qualquer benfeitoria, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o **Locatário** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas.

IX - Cláusula Nona - DO FORO:

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jardinópolis para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Termo.

Jardinópolis, 12 de julho de 2010.

Pelo(a) Locador(a)

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

Pelo(a) Locatário(a):

Sr. Lucas Fortunato Secani

Sra. Patrícia Lisciotti Fortunato

Testemunhas:

--

RG:

CPF:

RG:

CPF:

continua...

D E C R E T O N.º 4444/10
=De 12 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento às Creches
3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.700,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.32.00.01.0310 – Material de Distribuição Gratuita....R\$ 7.000,00
TOTAL ————— R\$ 9.700,00

ARTIGO 2.º. – O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento às Creches
3.3.90.36.00.01.0200 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.700,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.36.00.01.0310 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.000,00
TOTAL.....R\$ 9.700,00

ARTIGO 3.º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4445/10
=De 16 de Julho de 2010=

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4320/09, QUE “DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO, DE FAIXAS DE TERRENOS DO SÍTIO RECREIO ALEGRE, DESTINADAS A PROLONGAMENTO DE RUAS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL

DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º: O artigo 3º do Decreto Municipal n.º 4320, de 17 de dezembro de 2009, que “DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO, DE FAIXAS DE TERRENOS DO SÍTIO RECREIO ALEGRE, DESTINADAS A PROLONGAMENTO DE RUAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 3.º:** Ficam declaradas de utilidade pública, a seguinte gleba de terra, com área de com área de 1.423,115 metros quadrados, situada na cidade de Jardinópolis, para prolongamento da RUA NILDO PEREIRA LIMA:

“ Proprietário: Paulo Roberto Sisti e José Sisti – Tem seu início no marco 6 A, cravado na Estrada Vicinal Aziz Rassi, daí deflete à direita em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 6 C, com a distância de 23,750 metros, do marco 6 C, vira à esquerda com AZ 23º 57’ 27” até o marco 6 D, com a distancia de 80,790 metros, do marco 6 D, deflete à esquerda em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 6 E, com a distância de 14,14 metros, do marco 6 E deflete à direita com AZ 113º 57’ 27” até o marco 6 F, com a distância de 31,00 metros, confrontando nesta parte nesta parte com a Rua dos Funcionários, do marco 6 F, vira à direita em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 6 G, com distância de 14,14 metros, do marco 6 G, vira à esquerda com AZ 203º 57’ 27” até o marco 6 H, com a distância de 79,547 metros, do marco 6 H, deflete à esquerda em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 6 A, com a distância de 18,186 metros, onde teve início e fim este memorial descritivo”. “

ARTIGO 2.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4446/10
=De 16 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS
04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos
3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00
04.122.0041.2.006 – Departamento Municipal de Trânsito

continua...

3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 8.000,00
22.123.0007.2.010 – Departamento de Emprego Indústria e Comércio
3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.46.00.01.0310 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0021.2.036 – Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

13 – FUNDO MUNICIPAL PARA DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0021.2.038 – Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.36.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais

3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS
04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos
3.3.90.35.00.01.0110 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00
Continuação do Decreto nº 4446-2010
04.122.00412.006 – Departamento Municipal de Trânsito
3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
22.123.0007.2.010 – Departamento de Emprego Indústria e Comércio
3.3.90.33.00.01.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção.R\$ 1.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.50.43.00.01.0310 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.01.0310 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0021.2.036 – Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00.01.0510 – Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00

13 – FUNDO MUNICIPAL PARA DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0021.2.038 – Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00.01.0510 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 33.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4447/10
=De 22 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3695/10”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 3.179.116,93 (três milhões, cento e setenta e nove mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.121.0005.2.011 – Departamento de Orçamento
3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches
4.4.90.51.00.01.0200 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00
12.362.0011.2.017 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
12.364.0011.2.018 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00
06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0010.2.049 – Valorização do Magistério – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.02.0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 655.000,00
3.1.90.13.00.02.0261 – Obrigações Patronais.....R\$ 230.000,00

12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

continua...

3.3.90.30.00.92.0262 – Material de Consumo.....R\$ 116,93
 3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita...R\$ 260.000,00
 3.3.90.39.00.02.0262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
 3.3.90.46.00.02.0262 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 220.000,00
 4.4.90.52.00.02.0262 – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 60.000,00

12.365.0013.2.051 – Valorização do Magistério - Creche
 3.1.90.11.00.02.0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
 3.1.90.13.00.02.0261 – Obrigações Patronais.....R\$ 23.000,00

12.365.0013.2.052 – Operacionalização do FUNDEB - Creche
 3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
 3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita...R\$ 15.000,00
 3.3.90.39.00.02.0262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

12.365.0014.2.053 – Valorização do Magistério – Pré-Escolar
 3.1.90.11.00.02.0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00.02.0261 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00

12.365.0014.2.054 – Operacionalização do FUNDEB – Pré-Escolar
 3.3.90.30.00.02.0262 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
 3.3.90.32.00.02.0262 – Material de Distribuição Gratuita...R\$ 30.000,00
 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 27.812.0016.1.004 – Construção e Reforma Ginásio de Esporte e Lazer

4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00
 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
 3.3.90.32.00.01.0310 – Material de Distribuição Gratuita...R\$ 200.000,00
 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social
 3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
 3.3.90.33.00.01.0510 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 3.000,00
 3.3.90.36.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
 3.3.90.46.00.01.0510 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 30.000,00
 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.241.0025.2.034 – Serviços de Assistência ao Idoso
 3.3.50.43.00.05.0510 – Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00
 08.242.0026.2.035 – Serviços de Assistência Pessoa Portadora de Deficiência

3.3.50.43.00.05.0510 – Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00
 08.244.0022.2.037 – Serviços de Assistência Comunitária
 3.3.90.32.00.01.0510 – Material de Distribuição Gratuita.R\$ 40.000,00
 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0029.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00
 15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública
 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
 17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto
 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
 154.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
 15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO

AMBIENTE

18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00
 TOTAL.....R\$ 3.179.116,93

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) – anulações parciais

02 - EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.01.0200 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações.....R\$ 139.000,00

SOMA.....R\$ 249.000,00

b) – Saldo financeiro disponível do exercício de 2009, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.....R\$ 116,93

c) – provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, na receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.....R\$ 1.850.000,00

d) – provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.....R\$ 1.080.000,00
 TOTAL.....R\$ 3.179.116,93

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3545-2009, de 18-08-2009 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 – Lei nº. 3558-2009, de 25-08-2009 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 22 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4448/10
 =De 22 de Julho de 2010=

“REGULAMENTA A LEI N.º 3696, DE 22/07/2010, QUE INSTITUI BÔNUS POR ASSIDUIDADE DE DOCENTES, DE DIREÇÃO, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

continua...

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. São contemplados pelo Bônus Por Assiduidade, nos termos da Lei nº 3696, de 22 de julho de 2010, os seguintes profissionais e funções, desde que atuantes exclusivamente no ensino fundamental:

- I- Professor de Educação Básica I;
- II- Professor de Educação Básica II;
- III- Diretor de Escola;
- IV- Responsável pela direção, coordenação e administração da UE;
- V- Superintendente Administrativo do Ensino Fundamental;
- VI- Superintendente Administrativo da Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Para o pagamento do Bônus Por Assiduidade de que trata a Lei nº 3696, de 22 de julho de 2010, tomar-se-á por base a tabela fixada no Anexo I que integra o presente Decreto, considerando os meses de fevereiro à junho e de julho à novembro do ano de dois mil e dez (2010), ressalvadas eventuais substituições à título de carga suplementar.

§ 1º:- O Bônus será devido ao servidor que estiver em exercício no ensino fundamental na data-base de 1º de julho e 1º de dezembro de 2010.

§ 2º:- Será considerado efetivo exercício na data-base de 1º de julho e 1º de dezembro de 2010, o servidor que estiver afastado por Licença Saúde e que tenha cumprido dias letivos no corrente exercício na Educação Básica.

ARTIGO 3º. Será considerada a proporcionalidade dos dias trabalhados durante o exercício corrente, aferidos na avaliação da frequência individual conforme escala fixada e controlada pela Secretaria Municipal da Educação.

ARTIGO 4º. Para os efeitos do artigo primeiro deste Decreto, o Bônus Por Assiduidade se destina exclusivamente àqueles que estiverem em exercício efetivo nas unidades escolares e órgãos da estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação, bem como aos professores de educação básica I, cedidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.845, de 5 de março de 2004, a ser concedido em duas vezes no corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Gozam deste benefício os integrantes do Quadro do Magistério afastados e/ou designados junto aos órgãos da estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação, compreendendo os ocupantes de cargos em Comissão, pertencentes à pasta, desde que atuantes exclusivamente na Educação Básica.

ARTIGO 5º. Excluem-se da Lei nº 3696/10 e deste Decreto os profissionais do suporte pedagógico e docentes que ocupam ou ocuparam na condição de estagiário e de natureza eventual, inclusive aquele que estiver afastado junto à unidade administrativa não pertencente à estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação.

ARTIGO 6º. Considera-se para efeito da carga horária cumprida, as faltas abonadas e por ocasião do aniversário; licenças maternidade, paternidade, gala e nojo conforme artigo 38 da Lei Complementar n.º 01/92; doação voluntária de sangue, uma por um ano; convocação do Fórum de Justiça e serviços prestados e folgas compensadas em decorrência de serviços prestados junto a Justiça Eleitoral, Conselho Tutelar e campanhas de vacinação; Decreto n.º 3553/05 (participação dos servidores públicos em ações de formação continuada nas modalidades Curso e Orientação Técnica promovidas pela Prefeitura Municipal ou por Entidades Oficiais ou Particulares especializadas nas respectivas áreas de atuação).

PARÁGRAFO ÚNICO- Excluem-se as demais faltas não compreendidas no presente artigo.

ARTIGO 7º. O Bônus por Assiduidade não se incorpora aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza.

ARTIGO 8º. Aplica-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no artigo 22º, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências”

ARTIGO 9º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 22 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

ANEXO I
(Art. 2º - Decreto nº 4448/2010)

TABELA DE CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA, PARA EFEITO DE FALTAS JUSTIFICADAS E INJUSTIFICADAS

Servidores que se enquadram no contexto do artigo 6º do presente Decreto	100% da carga horária
De 01 a 05 horas	80% da carga horária
De 01 a 06 horas	80% da carga horária
De 07 a 12 horas	60% da carga horária
De 13 a 20 horas	40% da carga horária
De 21 a 42 horas	20% da carga horária
De 43 a 60 horas	10% da carga horária
Acima de 61 horas	5% da carga horária

D E C R E T O N.º 4449/10
=De 22 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ROÇADEIRAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOPS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com Roçadeiras da marca Sthil, a fim de dar melhor atendimento aos serviços correlatos a mesma; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a disponibilidade da Secretaria Municipal da Educação de transferir em definitivo referidas máquinas,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: As Roçadeiras, pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ficam transferidas definitivamente para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOPS:

· 05 ROÇADEIRAS - Marca: STHIL; registradas no patrimônio público sob n.ºs: 10.452 – 10.453 - 15.941 – 15.942 - 15.943.

continua...

ARTIGO 2º: A transferência das roçadeiras será processada no Setor do Patrimônio Público Municipal, destinando-as a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOPS.

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4450/10
=De 22 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3585/09 DE 13/NOVEMBRO/2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.1.90.91.00.01.0110 – Sentenças Judiciais.....R\$ 60.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00
04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas
3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 68.500,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0023.2.033 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00
04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 68.500,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4451/10
=De 22 de Julho de 2010=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3585 DE 13/NOVEMBRO/2009

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.1.90.16.00.01.0310 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
10.304.0018.2.030 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00.01.0310 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos
3.1.90.16.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
10.304.0018.2.030 – Serviços de Vigilância Sanitária

continua...

3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 13.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 161/10
=De 01 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/06**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 05 de Outubro de 2006, através do Decreto Municipal n.º 3692/06; e, **prorrogado por mais dois anos através do Decreto Municipal n.º 3963/08**,

RESOLVE: **contratar, a partir do dia 02/07/10**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Cargo/Nome
	ESCRITURÁRIO
54º lugar	LUANA MATHIAS BORTOLIN

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 162/10
=De 01 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar a pedido, a partir desta data, o Sr. **PERCIO MARIA JUNIOR**, das funções de **Auxiliar de Campo**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 3330/10.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 163/10
=De 05 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO**, a necessidade de se alterar composição para Pregoeiro e Equipe de Apoio, haja vista a edição da Lei Municipal n.º 3686/10, que **“INSTITUI E DEFINE VALOR DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS DE TRABALHO”**,

RESOLVE: que a composição para PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO passa a ser a seguinte; ficando revogada a Portaria Municipal n.º 380/09:

PREGOEIRO:

- **ANDRÉ LUIS BERTINI - Pregoeiro**
- **Nos impedimentos do Pregoeiro: ALINE DE CÁSSIA FRANÇA.**

EQUIPE DE APOIO:

- **ALINE DE CÁSSIA FRANÇA**
- **FERNANDO EDUARDO COLA**
- **PAULO CÉSAR ALVES SILVEIRA**
- **PAULO CÉSAR SARAN – Suplente**
- **ANTONIO EMANOEL VIEIRA LIMA - Suplente**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 05 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 164/10
=De 05 de julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar composição da Comissão Permanente de Licitação, haja vista a edição da Lei Municipal n.º 3686/10, que **“INSTITUI E DEFINE VALOR DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS DE TRABALHO”**,

RESOLVE: que, a partir desta data, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis**, passa a ser

continua...

composta pelos seguintes membros; ficando desde já revogada a Portaria Municipal n.º 144, de 01 de Junho de 2010:

1. VIVIAN YAMAGUCHI - Presidente
2. FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO
3. ANTONIO EMANOEL VIEIRA LIMA
4. MARIA APARECIDA BRIGLIATORE DOS SANTOS - Suplente
5. ALINE DE CÁSSIA FRANÇA – Suplente

· **Nos impedimentos do Presidente: FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 05 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 165/10
=De 14 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal n.º 3179, de 25 de maio de 2006, que: “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS**”; devidamente regulamentada através do Decreto Municipal n.º 3706, de 01 de novembro de 2006; e, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Requerimento sob n.º 3570/2010, da servidora pública municipal – Carla Roberta Salata;

RESOLVE: conceder a servidora **CARLA ROBERTA SALATA – Auxiliar de Enfermagem. 60 (sessenta) dias de licença sem vencimentos**, a partir do dia **09/08/2010**, nos termos contidos na Lei acima mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 166/10
=De 14 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar o servidor **PEDRO LUIZ DE PAULA LICO**, para responder pela função de Responsável pela SECRETARIA ESCOLAR - SEMED – junto à EMEF “Prof.ª Labibe Saud Reis”, função de confiança estabelecida no anexo III, parte B do artigo 16 da Lei n.º 1702/93, com suas

posteriores alterações, sem prejuízo de suas funções normais, respectivos vencimentos e demais vantagens do cargo, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação correspondente à referência FC3 (20%), a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 167/10
=De 14 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: revogar a Portaria Municipal n.º 397/2009, em razão do pedido de exoneração da Sr.ª **MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA GAGLIARDI**, do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE COTAÇÕES, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CADASTRO E ALMOXARIFADO = SEMAP**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 168/10
=De 14 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO destinada à **avaliação de terrenos originários da desafetação da Rua Batista Marconi, em atendimento à Lei Municipal n.º 2215, de 18/08/1998,**

RESOLVE: nomear os seguintes membros, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel supra-referenciado, a saber:

- ATLANTA IMÓVEIS - ALCIDES MACHADO GODINHO – CRECI n.º 52884-4
- CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA - CRECI – J – n.º 11.740 (Ascensão Negócios Imobiliários S/C Ltda.)
- VALDO MACHADO GARCIA – CRECI n.º 62.670

Referida Comissão deverá apresentar, no prazo de até cinco dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados, e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

continua...

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 169/10
=De 14 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição da Portaria Municipal n.º 117, de 29/04/10, cujos membros designados para Comissão de Avaliação deverão proceder a avaliação de bens imóveis em cumprimento ao Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3586, de 13 de Novembro de 2009; para efetuar a viabilidade econômica da aceitação do imóvel, bem como, a compatibilidade entre o valor do imóvel e o montante do crédito tributário; e,

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade de se buscar a avaliação por parte dos corretores de imóveis do município, a fim de que seja procedida a avaliação dos referidos imóveis – **Lotes 09, 10 e 11 da Quadra “P”, do Loteamento Residencial “Jardim Niagara”** - de acordo com os valores do mercado imobiliário,

RESOLVE: nomear os seguintes membros, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dos imóveis supra-referenciados, a saber:

- ATLANTA IMÓVEIS - ALCIDES MACHADO GODINHO – CRECI n.º 52884-4
- CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA - CRECI – J – n.º 11.740 (Ascensão Negócios Imobiliários S/C Ltda.)
- VALDO MACHADO GARCIA – CRECI n.º 62.670

Referida Comissão deverá apresentar, no prazo de até cinco dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados, e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 170/10
=De 14 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar o Sr. MAURO DONIZETI ROMANO JUNIOR –

Contador, para substituir o Sr. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS, Contador, no período de suas férias - de 12/07/10 à 26/07/10; ficando **devidamente habilitado para** exercer as funções de GESTOR dos CONVÊNIOS firmados por esta Municipalidade, até o retorno do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 14 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 171/10
=De 14 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: atribuir à Sr.ª ELIETE HERNANDES – Secretária Municipal Adjunto da Educação, a responsabilidade pelos trabalhos pertinentes ao TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 01/07/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 14 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 172/10
=De 14 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se rever a composição dos membros da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Fiscalização), atribuída através da Portaria Municipal n.º 325/09, de 25/05/09, cujos termos ficam através da presente Portaria revogados;

RESOLVE: nomear e atribuir competência, no âmbito de suas prerrogativas à equipe abaixo discriminada, nos termos da Lei Municipal n.º 2014/96, de 23/09/96 e suas alterações, e artigo 92 da Lei Estadual n.º 10.083/98, de 23/09/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), a qual fica investida das funções fiscalizadoras e poder de polícia, para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração, autos de imposição de penalidades, apreensões, interdições e outros, referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa comprometer a saúde pública; a saber:

EQUIPE:

continua...

RENATA LÚCIA PIRES – RG. 22.727.297-3 – Superintendente de VISA
ANA CAROLINA SILVEIRA SAQUY – R.G. 30.874.681-8 – Médica
Veterinária

DÊNIO FURLANETTI NASSER- RG.26.435.140-X - Fiscal de VISA
ALEX RAFAEL GONÇALVES - RG.28.251.606-2 - Fiscal de VISA
SUSANA BRANQUINHO - RG. 13.278.940 - Fiscal Enfermeira

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE, DANDO-SE CIÊNCIA
AOS NOMEADOS E AOS SETORES COMPETENTES.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 14 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA
SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE
JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 173/10
=De 23 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL
DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: rescindir o contrato de trabalho do servidor **Sr. MARCIO
RICARDO FERREIRA LOPES**, nas funções de GARI - em razão da
obtenção de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional de
Seguro Social, a partir do dia 01/08/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 23 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA
SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE
JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 174/10
=De 23 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE
JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Auto de Reintegração da 5ª Vara
do Trabalho de Ribeirão Preto – Proc. N° 398018620075150113– Mand.
N.º 221/10, com a determinação judicial da reintegração do servidor público
nas suas devidas funções,

RESOLVE: **reintegrar ao cargo de PROCURADOR JURÍDICO, a partir
do dia 23/07/10**, o servidor público municipal **JOSÉ BRANCO NETO**,
suspendendo-se os efeitos da Portaria n°. 164, de 01/06/2006; cuja Sentença
passa a fazer parte integrante deste ato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/
SP, EM 23 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 175/10
=De 28 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE
JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de **DIRETOR DO
DEPARTAMENTO GERAL DE COTAÇÕES, COMPRAS,
LICITAÇÕES, CONTRATOS, CADASTRO E ALMOXARIFADO
=SEMAP=**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos
afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no
artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas
contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

RESOLVE: **nomear, a partir do dia 01/08/10**, e nos termos das disposições
acima referenciadas: **Sr.ª MARIA APARECIDA BRIGLIATORE DOS
SANTOS**, para as funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL
DE COTAÇÕES, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS,
CADASTRO E ALMOXARIFADO =SEMAP**, cargo de provimento em
comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, e com
vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de
verba própria do orçamento municipal vigente; **ficando desde já revogada
a Portaria Municipal n.º 028, de 02/01/2009.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA
SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE
JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 176/10
=De 28 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE
JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: revogar a Portaria Municipal n.º 072, de 02/01/2009, que
dispunha sobre a nomeação do **Sr. PAULO CÉSAR SARAN**, para o cargo
em comissão de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE-SESAU**, **voltando o
mesmo a exercer seu cargo efetivo de AUXILIAR DE CPD, a partir do
dia 01/08/2010.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

continua...

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 177/10
=De 28 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO=SEMAP**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, e Lei Municipal n.º 2887/04;

RESOLVE: **nomear, a partir do dia 01/08/2010**, e nos termos das disposições acima referenciadas: **Sr. PAULO CÉSAR SARAN**, para as funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO=SEMAP**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 178/10
=De 28 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE-SESAU**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: **nomear, a partir do dia 01/08/2010**, e nos termos das disposições acima referenciadas: **Sr.ª WANESSA TEIXEIRA B. RODRIGUES**, para as funções de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE-SESAU**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 179/10
=De 28 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar a pedido, a partir do dia 06/09/10, a **Sr.ª JANAINA APARECIDA BATISTA DE SÁ**, das funções de **FISCAL DE FINANÇAS**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 3772/10.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 180/10
=De 30 de Julho de 2010=

“INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DESTINADA À BUSCA DE PROCESSO RELATIVO AO CONVITE N.º 15/2006”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de podermos dar cumprimento a solicitação do Agente de Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Unidade Regional de Ribeirão Preto, **para envio dos documentos relativos ao Convite n.º 15/2006**; e,

CONSIDERANDO, a dificuldade de estar sendo localizado referido processo, havendo, portanto, a necessidade de se instituir uma Comissão Municipal para efetuar uma busca minuciosa em todos os departamentos e setores desta municipalidade, além do arquivo geral,

RESOLVE: designar os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DESTINADA À BUSCA DE PROCESSO – RELATIVO AO CONVITE N.º 15/2006, em todos os departamentos e setores desta municipalidade, além do arquivo geral:

1. ADRIANA APARECIDA BRIGLIADORI- Presidente
2. MARIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA
3. DIOGO DE ARAÚJO TRINDADE

Referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, para conclusão da busca do referido processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE EXPEDIENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS E CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

continua...

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 181/10
=De 30 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/06**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 05 de Outubro de 2006, através do Decreto Municipal n.º 3692/06; e, **prorrogado por mais dois anos através do Decreto Municipal n.º 3963/08**,

RESOLVE: **contratar, a partir de 02/08/2010**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, para atuar na rede de Ensino Municipal, com uma carga horária semanal de 20 horas-aula, a saber:

Nome ROSEMARY FESTUCCIA
Classificação 29º lugar
Cargo **PEB-II – LÍNGUA PORTUGUESA**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 182/10
=De 30 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/06**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 05 de Outubro de 2006, através do Decreto Municipal n.º 3692/06; e, **prorrogado por mais dois anos através do Decreto Municipal n.º 3963/08**,

RESOLVE: **contratar, a partir de 02/08/2010**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, para atuar na

rede de Ensino Municipal, com uma carga horária semanal de 25 horas-aula, a saber:

Nome LUCIVANIA CARLOS BATISTA BRUNELLI
Classificação 96º lugar
Cargo **PEB-I**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 183/10
=De 30 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/06**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 05 de Outubro de 2006, através do Decreto Municipal n.º 3692/06; e, **prorrogado por mais dois anos através do Decreto Municipal n.º 3963/08**,

RESOLVE: **contratar, a partir de 02/08/2010**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, para atuar na rede de Ensino Municipal, com uma carga horária semanal de 20 horas-aula, a saber:

Nome ALINE CRISTINA LORENCINI DE AZEVEDO
Classificação 16º lugar
Cargo **PEB-II – MATEMÁTICA**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 184/10
=De 30 de Julho de 2010=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

continua...

RESOLVE: dentro das disposições contidas na Lei Complementar n.º 02, de 04/11/2004, com suas posteriores alterações, **afastar sem prejuízo de seus vencimentos e com a sua carga horária de PEB-I**, a servidora municipal **CRISTIANE FERNANDES DA ROCHA RIBEIRO**, para efetuar o acompanhamento do desenvolvimento de atividades junto aos 1º e 2º anos – relativo ao PROJETO LER E ESCREVER; tendo esta Portaria Municipal seus efeitos retroativos a partir do dia 23/07/10.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de Julho de 2010.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE JULHO DE 2010.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PODER LEGISLATIVO

ATA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2010.

VEREADORES PRESENTES: Amauri Pegoraro (Amaurizinho), Juscelino Donizetti Corrêa, Lília Aparecida Almeida Maturana (Lília Maturana), Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, 2º Secretário), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, Presidente), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás, Vice-Presidente) e Sidnei Donizete da Silva (1º Secretário).

VEREADORES AUSENTES: João Ciro Marconi.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dez, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 11:25 horas, foi realizada a 08ª Sessão Extraordinária de 2010 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a **ORDEM DO DIA**: Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 076/2010 do Executivo que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA ALÍNEA “C” NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3692/10 DE 06 JULHO DE 2010”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento com algumas emendas (inclusive na ementa), foi aprovado com emendas por unanimidade dentre os vereadores presentes. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 077/2010 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade dentre os vereadores presentes. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira comentou o seguinte: “Eu fico feliz de aprovar um projeto como este, tendo em vista da relevância da Administração do nosso Executivo; principalmente pelo que a gente vê exposto neste projeto, que é em relação às nossas receitas do excesso de arrecadação que fica aí na ordem de R\$ 3.779.116,00. Então, eu fico feliz, não tem nem como dizer em relação a um projeto como este!”. Por sua vez, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana comentou: “Bom dia Sr. Presidente, nobres vereadores e o público presente! Eu estou no terceiro mandato de vereadora; há coisas que a gente tem que realmente ‘tirar o chapéu’ e agradecer muito a Deus por hoje Jardinópolis estar sendo administrado com competência. Agora, o que precisa é alavancar a Administração; porque está aqui provado que dinheiro a Administração Pública tem e precisa, a partir de agora, não digo obras faraônicas, nada disso, mas a obra no Social, a obra na Educação, a obra na Saúde (Entendeu?); que a nossa população, ela anda muito carente é de tudo! Então, eu acredito que alavancando numa questão de administrar bem tudo isso que hoje já é excesso de arrecadação, é presente de Deus para a população de Jardinópolis! É isso o que eu tinha a dizer!”. Por fim, o Sr.

Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 078/2010 do Executivo que “INSTITUI BÔNUS POR ASSIDUIDADE ÀS CLASSES DE DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade dentre os vereadores presentes. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Amauri Pegoraro comentou o seguinte: “Bom dia a todos que estão aqui presentes! Pelo que eu vi aqui sobre o projeto é um bônus que está dando pelo FUNDEB, o excesso, para os professores e a gente tinha que conversar...; alguma reclamação dos professores aí é da assiduidade; que eles, às vezes, têm falta justificada que são descontadas nisso! A gente, eu acho que já vamos conversar com o Prefeito para poder mudar isso aí; então, a gente vamos votar neste projeto; eu, da minha parte, vou votar neste projeto hoje, mas a gente vai conversar com o Prefeito para poder mudar essa assiduidade; e as pessoas que comprovarem a ausência, para mudar isso aí para poder receber também!”. Por sua vez, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana comentou: “Eu acredito que desde 95 não acontece esse repasse à classe do magistério; eu, na Gestão passada quando eu fui vereadora, eu tinha uma certa tristeza hora que aprovava um resíduo, é que não atingia as creches, essa classe toda; e isso dava uma dor muito grande por dentro porque, não importa se é o aluno que está entrando ou se é aquele que está saindo, a responsabilidade do professor, do diretor e até dos funcionários da escola é imensa! Então, eu estou sabendo que desde 95 não acontece esse repasse a vocês; isso veio FUNDEF para FUNDEB para favorecer essa classe! Agora, com relação ao projeto, a assiduidade é importantíssima e o Prefeito tem que prestar contas não é só do valor que está repassando ao professor, mas sim à presença do professor na sala de aula e no trabalho; o bônus nada mais é do que um prêmio, uma gratificação àquele que trabalha; então, ele tem que prestar conta do repasse e prestar conta também do funcionário presente na unidade. Então, é uma coisa que não depende do vereador, não depende do Prefeito, mas sim depende de uma lei que ele também é subordinado a cumprir. Entendeu? Então, eu fico muito satisfeita de estar aprovando o projeto; e (é aquilo que eu falei no projeto anterior) graças a Deus está aí, comprou ônibus, está melhorando a Educação; mas eu gostaria muito de fazer um pedido: que Jardinópolis se classificasse agora, para o ano que vem, numa das de destaque; porque, veja bem, duas cidades pequenas com porte, uma cidade de pequeno porte, foi o primeiro lugar no Brasil; então, que a gente consiga para o próximo ano, com esse incentivo que vocês vão ter; porque, é o seguinte, não adianta você cobrar se você não oferece; não adianta você pedir se você não é simpático! Entendeu? Então, graças a Deus, hoje a gente sente que o funcionário público está tendo assim um pouquinho mais..., o semblante está mudando, mudando por quê? Sabe? Não pode a pessoa chegar tipo ‘sargento’, aquela coisa, e intimidar o funcionário; então, mudou isso aí a semana passada e eu tenho fé em Deus que quem vier substituir uma pessoa bem amável com o ser humano; (Entendeu?) não adianta nada ele exigir do professor ou exigir de um funcionário que faz uma passagem de água se ele não dá o

continua...

equipamento necessário para esse profissional trabalhar! Então, esse bônus, fica alerta, não depende do Prefeito e não depende do vereador; é a participação do professor na sala de aula (Entendeu?); se é um atestado, ele não está tirando do salário, ele está recebendo o salário; agora, o bônus, é para aquele que realmente tem assiduidade! É isso que eu tinha a dizer!”. Por sua vez, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Eu gostaria de saber do nosso Jurídico porque, este projeto, eu acabei recebendo num afogadilho na data de ontem; houve, assim, um espaço pequeno de tempo, infelizmente, para estar analisando este projeto, principalmente em relação à assiduidade. Então, eu gostaria de saber do nosso Jurídico à respeito dos critérios adotados que não acompanham o projeto; os critérios da Educação, se caso esses critérios não deveriam estar acompanhando o projeto de lei?”. Ao que, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho respondeu: “Este projeto de lei aqui, ele segue a mesma diretriz do projeto que foi aprovado em novembro do ano passado por esta Casa, que é a Lei 3.607/09; vocês já aprovaram uma lei e ela seguiu o mesmo parâmetro da lei do exercício passado; só alterou aqui, praticamente, a mudança de exercício; os critérios, pelo que eu pude ver aqui, continuam os mesmos que foram aplicados no exercício passado. E o Prefeito tem uma previsão aqui de uma regulamentação no prazo de 10 dias; então, nessa regulamentação, se ele não extrapolar o excesso permitido por essa lei, ele poderá estar revendo aí umas questões que ele acha que seja impertinente!”. Prosseguindo, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Obrigado! Eu entendo que, realmente, o que me deixa muito feliz com este projeto é que, até mesmo, ele busca aqui que a concessão desse repasse será feito duas vezes por ano; então, nossos professores vão ter aí uma possibilidade de estar utilizando desse benefício, tanto no primeiro e no segundo semestre; é muito bom! O que o Amauri colocou é uma coisa que realmente eu gostaria de ter analisado esses critérios, até mesmo antes de aprovar este projeto, porque eu acredito que a assiduidade é muito necessário! Porém, o que nós temos a reclamação de vários professores em relação à assiduidade é que muitas vezes, devido a problemas que até mesmo o Município já passou em relação às epidemias (Né?), Gripe Suína, Dengue, problemas de saúde que muitas vezes é involuntário, no caso de cirurgias, acidente pessoal que muitas vezes é involuntário aí trabalhar; ela acaba, por sua contra vontade, ela gostaria de estar lá na sala de aula tendo contato com o seu ‘filho’ (eu digo ‘filho’ porque esses alunos é tratado como filho do professor); então, de uma forma involuntária, esse professor acaba perdendo esse benefício que ele não deveria perder! Então, é por isso que eu vejo que nós temos sim que buscar conhecer esse critério e pedir para que o Executivo faça essa mudança! Os funcionários públicos, juntamente com os professores, em relação até mesmo ao critério, nós já temos nas mãos do nosso Executivo, do Prefeito, um abaixo assinado solicitando para que ele faça uma revisão em relação ao critério, não só dos nossos professores como os do funcionário em geral; que, esses critérios, muitas vezes nós temos funcionários que perdem o 14º salário por passar por uma epidemia, por passar por algum problema de saúde, o funcionário que quebra a perna e fica na cadeira de roda numa situação que ele não tem como ir trabalhar; e, aí, chega no seu aniversário e ele não tem como receber o bônus de assiduidade! Então, eu vejo que ele tem que ter assiduidade, ele tem que estar no trabalho; em relação à assiduidade do 14º salário, ele perde; infelizmente, eles estão perdendo e é essa a cobrança que eles vêm fazendo; nós já temos documentação tramitando, solicitando essa mudança; principalmente, eu acredito que não é o caso do funcionário pedir um atestado quando ele vai ao médico; então, isso deve ser constado no critério que, nesse caso, tudo bem! Agora, se é uma situação involuntária, eu acredito que tem que ser revista; e, até mesmo, eu seria contra se esses critérios estivessem aqui acompanhados dessa lei em se tratando dessa forma, eu seria contra um projeto dessa natureza; por isso que eu vejo e até solicitei ao nosso Jurídico da importância de estar acompanhando esse projeto, esses critérios; porque, de repente, nós vamos aprovar este projeto aqui e muitos professores vão ficar insatisfeitos com esse bônus (Né?), infelizmente; então, essa é a minha preocupação em relação a esse bônus de assiduidade! No entanto, eu apóio este projeto; mas eu gostaria de uma análise bem criteriosa em relação à assiduidade; principalmente em se tratando nesses casos, de um não comparecimento por forma involuntária; e eu tenho certeza que nenhum professor, quando ele tem um compromisso de estar lá assumindo o seu ‘filho’, ele vai estar deixando de comparecer ao seu compromisso por um desejo aí pessoal! Eu vejo a importância tanto do professor, principalmente por ter a felicidade de participar muitas vezes

desse quadro; eu sei que os professores aqui presentes têm muitos disso, do projeto que eu estou nas escolas e que é isso que eles tratam vocês (que eu vejo no dia a dia) e que eles tratam a gente; e aqui eu recebi um bilhetinho de alguns alunos meus: ‘Tio, você é como nosso pai e a gente te ama muito!’; então, isso, os nossos professores recebem todo dia! E a minha única preocupação em relação a este projeto é em relação aos critérios que vão ser adotados e que vocês vão estar recebendo esse bônus depois; então, eu volto a dizer que eu apóio este projeto, mas tenho uma preocupação muito grande em relação a esse bônus de assiduidade! E volto até a aproveitar este momento e dizer ao nosso Executivo, a cobrar novamente do nosso Prefeito, que seja revista (Né?) essa situação do 14º salário, do bônus assiduidade; principalmente a respeito desses critérios: de um não comparecimento de uma forma involuntária, de uma calamidade pública, de uma epidemia no Município; que isso seja revisto no critério da lei e que seja modificado! Obrigado, Sr. Presidente!”. Por sua vez, o Vereador Mauro Sérgio dos Santos disse: “Bom dia, quase boa tarde já, quinze para meio dia, bom dia a todos! Eu sou a favor a este projeto! É lógico, né? É claro que a gente tem que ser, porque é uma coisa boa para os professores! E só estou falando aqui porque eu tive já com o nosso Jurídico o ano passado, havendo até a possibilidade de estar colocando não só o acordo com os professores e os diretores; mas também, no meu entender, as pessoas que trabalham lá, que é os serventes e zeladores, na minha opinião, eu acho que também tinham que entrar porque eles também trabalham com os alunos, têm o seu trabalho também! Eu sei que não pode (eu procurei saber com o Jurídico), porque é uma lei federal e eles não encaixam; mas, na minha opinião, eles também mereciam receber qualquer coisa por estar trabalhando com os alunos, que eles trabalham pesado também! Além dos professores, estão de parabéns o trabalho que eles realizam e eu acho que os serventes e os zeladores que trabalham nas escolas e nas creches, na minha opinião, também tinham que receber alguma coisa pelo seu trabalho!”. Tomando a palavra, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira indagou se alguém sabia informar qual que é o valor total desse bônus que vai ser dividido? Ao que, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida informou que parece chegou a R\$ 1.080.000,00; e a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana lembrou que é metade agora e metade no fim do ano. Então, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira indagou que, então, seria em torno de R\$ 560.000,00 nesse primeiro semestre e em torno desses R\$ 560.000,00 no segundo semestre!? Ao que, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida confirmou que é. Por sua vez, o Vereador Raimundo Ferreira Santos comentou: “Sr. Presidente, bom dia; bom dia nobres vereadores e público presente; eu quero cumprimentar todo o pessoal nesta platéia na pessoa do Dr. Neto; parabéns pela sua presença! Eu quero dizer que também eu sou favorável a este projeto, mas eu faço também a palavra do Cabo Sérgio com toda a razão e bem lembrado; você fez uma colocação muito justa aí! Entendeu? Eu sou favorável ao projeto e quero dizer que todos os professores estão de parabéns pelo trabalho que vêm desempenhando no nosso Município; e nós só temos que agradecer a vocês que dá um duro para ajudar as mães a criar os seus filhos; educar, não criar, mas, em parte, educar as nossas crianças! Então, nós sabemos que professor é uma tarefa muito difícil; é difícil ensinar, é difícil ensinar a primeira letrinha para aquela criança que está aprendendo; e como eu tenho constatado que o meu neto mesmo, ele chegou em casa tão feliz e juntou as letrinhas e leu uma palavra! E eu fiquei muito emocionado e fui na escola e presenciei uma aula e eu vi o carinho que a professora tem com aqueles alunos ali na escola da Geny, como em todas as escolas por aí são o mesmo tratamento! Então, vocês professores e professoras estão de parabéns com o seu trabalho! E eu quero fazer um pedido aqui ao Prefeito Municipal que, no decorrer desse bônus que ele está dando, repassando esse dinheiro, que ele também veja o salário e o ticket alimentação para que ele possa corrigir numa valor certo e justo! Muito obrigado!”. Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Sidnei Donizete da Silva lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2010.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2010.

VEREADORES PRESENTES: Amauri Pegoraro (Amaurizinho), João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, 2º Secretário), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, Presidente), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás, Vice-Presidente) e Sidnei Donizete da Silva (1º Secretário).

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dez, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 20:00 horas, foi realizada a 16ª Sessão Ordinária de 2010 do presente Legislativo. Lembrando que, antes do início da sessão, o Tenente Rodrigo Henrique Cintra falou na Tribuna Livre a respeito do convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Segurança Pública sobre atividade delegada. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. **EXPEDIENTE:** Primeiramente, foi dada ciência ao plenário de que esta seria a última sessão ordinária do primeiro período legislativo do ano e que a Câmara entraria em recesso a partir do dia 06/07/2010 até o dia 31/07/2010, voltando às atividades normais a partir do dia 01/08/2010. Após aprovado o requerimento da Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana para a dispensa da leitura das atas e para que as mesmas fossem votadas em bloco; colocadas em discussão e votação em bloco, a Ata da 14ª Sessão Ordinária 2010 e a Ata da 15ª Sessão Ordinária 2010 foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi procedida a leitura de uma correspondência enviada a esta Casa; lembrando que foi dito que foram fornecidas cópias aos nobres vereadores e que o documento original ficaria à disposição na Secretaria do Legislativo. **Projetos dando entrada no expediente:** PROJETO DE LEI Nº 071/2010 (SUBSTITUTIVO) do Executivo que “AUTORIZA O PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A OFERECEREM AOS SEUS SERVIDORES PÚBLICOS, PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRIVADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA” (*regime de urgência especial e parecer conjunto favorável com emendas*). PROJETO DE LEI Nº 071/2010 do Executivo que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OFERECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRIVADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA” (*apenso ao substitutivo*). PROJETO DE LEI Nº 073/2010 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA” (*regime de urgência especial e parecer conjunto favorável*). PROJETO DE LEI Nº 074/2010 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA” (*regime de urgência especial e parecer conjunto favorável*). PROJETO DE LEI Nº 075/2010 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA” (*regime de urgência especial e parecer conjunto favorável*). PROJETO DE LEI Nº 014/2010 do Legislativo, de autoria do Vereador Paulo Roberto de Almeida, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROIBIR A CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS NAS RUAS, AVENIDAS E DEMAIS VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DE JARDINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA” (*regime de tramitação normal*). PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, “AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, A DESEMPLOCAR E ENVIAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS” (*regime de urgência especial e parecer conjunto favorável*). **Indicações dos senhores vereadores:** INDICAÇÃO nº 33/2010, de autoria do Vereador Mario Sérgio de Oliveira, em que indica ao Senhor Prefeito que providencie a realização de estudos e elaboração de projeto de lei que verse sobre a criação de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga a policiais civis e militares, conforme cópia anexa. INDICAÇÃO nº 34/2010, de autoria do Vereador Raimundo Ferreira Santos, em que indica ao Senhor Prefeito que sejam destinados recursos à Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos, pelo atendimento que a entidade vem prestando à população de nosso município. INDICAÇÃO

nº 35/2010, de autoria do Vereador Amauri Pegoraro, em que indica ao Senhor Prefeito que tome as medidas necessárias no sentido de construir redutores de velocidade na Rua Mário Fregonesi, no trecho que atravessa o bairro Vila Reis. **Moções dos senhores vereadores:** MOÇÃO Nº 91/2010, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira, Mauro Sérgio dos Santos, Raimundo Ferreira Santos e Sidnei Donizete da Silva, de Profundo Pesar pelo falecimento da senhora CATARINA DA SILVA ANTÔNIO, ocorrido no dia 21 de maio de 2010, aos 78 anos de idade, deixando 5 filhos, 26 netos e 15 bisnetos. MOÇÃO Nº 92/2010, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira, Mauro Sérgio dos Santos, Raimundo Ferreira Santos e Sidnei Donizete da Silva, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor ANTÔNIO CECÍLIO FILHO, ocorrido no dia 12 de junho de 2010, aos 77 anos de idade, solteiro. MOÇÃO Nº 93/2010, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira, Mauro Sérgio dos Santos, Raimundo Ferreira Santos e Sidnei Donizete da Silva, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor ANTÔNIO JORGE LÉ, ocorrido no dia 15 de junho de 2010, aos 49 anos de idade, solteiro, deixando mãe. MOÇÃO Nº 94/2010, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira, Mauro Sérgio dos Santos, Raimundo Ferreira Santos e Sidnei Donizete da Silva, de Profundo Pesar pelo falecimento da senhora VALMIRA MONTEIRO LEME, ocorrido no dia 16 de junho de 2010, aos 74 anos de idade, deixando esposo, 7 filhos, 10 netos e 2 bisnetos. MOÇÃO Nº 95/2010, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira, Mauro Sérgio dos Santos, Raimundo Ferreira Santos e Sidnei Donizete da Silva, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor ANTÔNIO ROBERTO CORREA, ocorrido no dia 16 de junho de 2010, aos 50 anos de idade, deixando esposa, 6 filhos e 1 neto. MOÇÃO Nº 96/2010, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira, Mauro Sérgio dos Santos, Raimundo Ferreira Santos e Sidnei Donizete da Silva, de Profundo Pesar pelo falecimento da senhora APARECIDA CAMILO ALVES, ocorrido no dia 19 de junho de 2010, aos 71 anos de idade, deixando 4 filhos, 9 netos e 3 bisnetos. MOÇÃO Nº 97/2010, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira, Mauro Sérgio dos Santos, Raimundo Ferreira Santos e Sidnei Donizete da Silva, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor MÁRIO CAUM, ocorrido no dia 21 de junho de 2010, aos 69 anos de idade, deixando esposa e 1 filho. MOÇÃO Nº 98/2010, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira, Mauro Sérgio dos Santos, Raimundo Ferreira Santos e Sidnei Donizete da Silva, de Profundo Pesar pelo falecimento da senhora MARIA SILVEIRA MILANI, ocorrido no dia 25 de junho de 2010, aos 92 anos de idade, deixando 5 filhos, 15 netos e 8 bisnetos. Após a leitura do expediente, inscrito para falar, o Vereador Mauro Sérgio dos Santos fez o seguinte discurso: “Boa noite Sr. Presidente, aos nobres colegas e ao público presente! Eu só me inscrevi para falar hoje devido à muita reclamação que tem aos funcionários e aqui nesta Casa já foi dada até moção de reconhecimento a alguns funcionários, que a gente aprovou, porque estão trabalhando; eu passo, eu vejo os pessoal do esgoto desentupindo, com a maior dificuldade, até sem a roupa adequada para aquele tipo de serviço; o funcionário, hoje ele estava dentro da caixa de esgoto tentando desentupir lá, mexendo sozinho e estourou a bomba e até lambrecou ele; e eu estava lá e até espirrou em mim! E teve uma funcionária, que todo mundo conhece quem é a funcionária e sabe que ela vem pegando

continua...

no pé de todo mundo; e eu aqui, na verdade, estou falando porque eu quero uma moção de repúdio para essa funcionária, chama-se a Zezinha! É essa as minha palavras!”. Inscrito também para falar, o Vereador João Ciro Marconi fez o seguinte discurso: “Mais uma vez, Sr. Presidente, boa noite, nobres colegas, assessoria jurídica, nosso secretário e senhores aqui presentes; é uma satisfação muito grande de tê-los aqui; e eu gostaria hoje, estou vendo uma figura exemplar, uma figura que é história de Jardinópolis, através de funcionário, de homem público e de idoneidade que é o Sr. Juracy Hernandez, que já foi vice-prefeito, já foi vereador e presidente desta Casa; eu gostaria, Juracy, em seu nome e eu parabenizar todos aqui presentes pela sua presença aqui hoje; fico feliz porque, quando eu fui vereador, o senhor era vice-prefeito de Jardinópolis junto com o Gininho; então, é uma satisfação muito grande e tenho saudades daquela época quando eu fui vereador e o senhor era o vice-prefeito; e acho uma pena que, naquela ocasião, o senhor não ter sido prefeito de Jardinópolis (isso é de coração que eu falo); então, em seu nome, eu quero parabenizar a todos aqui; inclusive, aqueles que estão vindo aqui pela primeira vez na nossa Casa de Leis! Sr. Presidente, eu queria começar algumas palavras e dizer para o senhor que eu jamais vou deixar de reconhecer a pessoa do Presidente da Câmara como autoridade máxima aqui; só que, como nós vivemos numa democracia (e, democracia, é uma coisa que tem que se praticar, não é só se falar), eu faço aqui algumas considerações com relação à presença do Tenente Cintra aqui que veio aqui nos trazer um ânimo, uma esperança para a nossa Segurança do nosso Município; mesmo com todas as deficiências que a Polícia Militar tem através do Governo do Estado, não justifica; vai ‘tapar um santo para vestir outro, vai tirar de um para pôr no outro’; não tem o que é obrigatório e vai ter de usar aqueles que não têm para poder melhorar o vencimento dos colegas! Então, é isso que eu gostaria de falar a vossa excelência que esse assunto foi um dos principais assuntos que se decorreu aqui nesta Casa com a presença de todos os vereadores e com a presença maciça aqui da população; eu sempre digo que se não estiver ninguém aqui presente, nós estamos aqui para representar que nós fomos eleitos para isso; se tiver um aqui, esse um representa todo o Município de Jardinópolis e o Município de Jurucê; então, a gente fica feliz porque a participação hoje da população no exercício democrático do estado de direito democrático é muito importante o cidadão saber quais são os seus direitos e os seus deveres para que estamos saindo de uma Copa do Mundo, um fiasco danado, e vamos entrar agora com uma eleição a nível federal e que é uma responsabilidade maior. Eu vejo, Lilia, naquela informação que você começou a dizer e que eu ia falar, eu não vi o nome de Jardinópolis na lista da Educação, nem nas 10 mais e nem na lista nenhuma vi o nome de Jardinópolis! Você viu o nome de Jardinópolis? A única coisa que nós vimos lá naqueles índices foi que houve um crescimento e foi a última cidade que mais cresceu na Região; cresceu em quantidade e não cresceu em qualidade para se oferecer; principalmente, o Poder Público Municipal na área da Saúde, na área da Educação e na área de Segurança; enfim, de tudo aquilo que é de responsabilidade do Poder Público através do Poder Legislativo, essa que é a grande irresponsabilidade! Eu sinto muito de ainda falar mais uma vez (e vou continuar falando) é com relação ao nosso Hospital de estar fechado; eu precisei, domingo passado, de estar até o Hospital a pedido de ‘pelo amor de Deus’ para que eu fosse lá para ajudar uma pessoa, um cidadão jardinopolense, um amigo; e que eu mesmo coloquei no carro e levei para Ribeirão Preto (Tá certo?) sem nenhuma estrutura de atendimento, respeitando todos os funcionários que ali trabalham, todos os médicos que ali trabalham; eu jamais, como médico, nem que se pagasse uma fortuna para mim, eu não colocaria o meu nome para se atender naquele Hospital, naquele local onde está sendo atendido e fechado o Hospital, Sr. Presidente; porque, aquilo ali, não é medicina que se faz ali; fazia muito tempo que eu não ia ali, desde quando fechou o Hospital, ali não é medicina que se faz; eu quero aqui dar parabéns a todos que lá trabalham, funcionário público e os médicos que estão ali colocando a ‘cara para bater’ e ainda falo mais uma vez: ‘Graças a Deus que Deus mora em Jardinópolis!’; se Ele não morasse em Jardinópolis nós estaríamos numa grande catástrofe da vida, a parte Social e a parte de Saúde, no nosso Município, que é uma vergonha! Então, vir aqui para esta Casa, já mais um ano de administração política e administrativa do nosso Município, mais um ano que se passa, mais 551 dias hoje da atual Administração que ainda não mostrou porque veio (eu estou dizendo isso); ele pode estar fazendo tudo aquilo para que ele não fique a mercê do Tribunal de Contas, mas está deixando a sua família, que é o povo de Jardinópolis, carente em várias situações! E agora

que vem o aniversário da Cidade, vem a ‘Branca de Neve com os anãozinhos’ agora que estão pintando já a Cidade inteira de branco (acho que com cal de péssima qualidade, provavelmente); até que enfim, então, veio o aniversário para poder pintar as ruas de Jardinópolis; a Cidade está imunda, Jurucê está largado; se tiver algum cidadão aqui, tanto vereador como aqui presente, que falar que eu estou contando mentira, saia para Jardinópolis e procura se informar; só está aceitando aquele que está tirando as benéficas do Poder, aquele que tira as benéficas do Poder está gostando do jeito que está a Administração; ficar administrando número lá, não é só função do homem público não, não é só função da dona de casa, do chefe de casa; o chefe de casa, além de administrar as finanças, também tem que dar saúde, educação, comida e segurança aos seus filhos; é o que o Prefeito tem que fazer com todas as dificuldades que ele possa ter! Agora eu ouvi falar, Sr. Presidente, que vai construir um hospital em Jardinópolis; olha que barbaridade, meu Deus do Céu, deixar fechar uma instituição que está ali a mercê de precisar a ajuda da Prefeitura; não sei de que maneira, só com competência que possa fazer isso, para ir agora pegar um dinheiro para construir um prédio; não é só prédio que se constrói não, Sr. Presidente, eu quero ver dar todo o equipamento necessário para fazer usar esse hospital, dar todo o equipamento do ponto de vista humano para ele funcionar! Então, isso eu acho um absurdo isso que vai fazer; e com 1/3 já se foi da Administração, daqui dois anos e meio nós temos já um novo prefeito; isso não vai acabar porque não tem dinheiro para isso, para fazer aquilo que tem que se fazer, Sr. Presidente; não é fazer um ambulatório que nem esse que o Governo do Estado está fazendo em vários lugares aí não, só tirar dali para mudar para outro lugar com parede mais limpa e mais nova; não é isso não, é para poder fazer aquilo que tem que ser feito com todo cidadão que ali procura! Porque, a reclamação (vossa excelência sabe) está aqui; todos os vereadores sabem, é demais a reclamação; todos os dias pessoas me procuram com relação ao atendimento lá e eu digo sempre às pessoas: ‘Infelizmente, conseguiram deixar fechar o nosso Hospital! Essa é a responsabilidade do Prefeito Municipal, do Poder Executivo; nós, na Câmara lá, estamos dando todo o apoio do ponto de vista legal, do ponto de vista de lei; não só da minha parte, com restrições, mas com a parte da maioria dos outros para ele poder governar o Município de Jardinópolis!’. Ele está tendo esse apoio, mas não está dando retorno a nenhum vereador; que, hoje, se perguntar para cada vereador o quê que ele foi atendido, do buraco que tem na rua ‘Fulano de Tal’, o que está acontecendo aqui e acontecendo lá, não foi atendido pela atual Administração; isso eu acho uma coisa que não deveria ter acontecido, haja vista que ele não tem... Cadê o Vice-Prefeito, Sr. Presidente? O senhor que é o ‘Primeiro Ministro’, sempre está lá em contato com ele; porque, eu vejo nas fotografias, sempre o senhor está lá!...”. Então, houve uma discussão entre o Vereador João Ciro Marconi e o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, onde este último começou dizendo: “O Vereador João Ciro, Ex-Prefeito, no mandato dele de prefeito, ele viu tudo na Cidade e fez tudo; agora ele não vê mesmo e não vai ver nunca as coisas que são feitas; porque ele olha com aquele olhar de quer ser e ele não vai ver o que é; isso é o que acontece, o Vereador João Ciro, com todo o respeito a ele! A respeito do Hospital, aquele que vai ser feito vai pertencer ao povo de Jardinópolis; aquele que está lá, pertence a..., já tem lá um pedaço que o Juiz já pegou e já está vindo mais aí! E tem mais, vereador (vossa excelência foi um excelente prefeito, eu não tenho dúvida disso), a chave está lá; grandes administradores que tiver em Jardinópolis e quiser pegar a chave, está à disposição, vereador, por favor! – Uai, o senhor me está falando isso hoje? – Eu esperei a vossa excelência se tocar, demorou muito! – Se tocar não, está na mão de uma intervenção de vocês, vocês têm uma mulher tomando conta lá, que está na mão de vocês! – Mas se a vossa excelência quiser administrar o Hospital, a chave está à disposição! Viu? E é muito bom administrador a vossa excelência! – Eu sou bom administrador sim, eu sou! E o senhor foi vereador e o senhor foi funcionário quando eu fui prefeito; e pergunta para os funcionários que estão aqui presentes, que foram quando eu fui prefeito, quem foi o prefeito João Ciro para os funcionários, se é igual esse que está aí?! Faz a pergunta, Sr. Presidente! Só que não vão falar porque vão ter medo daquela que ele está falando ali que é a Zezinha. Tá Certo? Vão ter que calar; mas o coração e a mente está sentindo, isso já é o suficiente já!”. Prosseguindo, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Sr. Presidente, falar dos quatro anos que eu fui prefeito, das condições que eu peguei a Prefeitura, das verbas que eu não recebi, e de fazer o que eu fiz por Jardinópolis e Jurucê, eu me sinto uma pessoa

continua...

feliz; eu não preciso de complementação nenhuma, eu não preciso de ficar sendo 'papagaio de pirata' não para poder querer almejar alguma coisa não! Eu voltei, Deus me deu o poder de voltar, junto com a população, para que eu pudesse me conscientizar a péssima qualidade que está o nosso Município de Jardinópolis e Jurucê com essa Administração, vindo das outras duas que passaram por mim; eu deixei numa situação e outros jogou no buraco, outros jogou no abismo, e esse está acabando de enterrar Jardinópolis! Encontre uma pessoa que está feliz com relação ao que é de direito e dever do cidadão, Sr. Presidente? Me diga? Agora, eu gostaria que vossa excelência sentasse e fizesse um retrospecto de tudo o que eu fiz quando eu fui prefeito de Jardinópolis; esse retrospecto (Tá?), os funcionários não estavam desse jeito, o Hospital estava funcionando, não tinha penitenciária que vem para Jardinópolis, eu dava aumento aos funcionários quando realmente tinha condições de dar e dei todas as oportunidades! Quando que o Prefeito vai dar aumento aos funcionários, digno, quando? Veio um projeto de lei agora para um convênio para os funcionários que isso é uma piada que vai ter que ser 'engolida de goela abaixo', que é o que faz esse; esse Prefeito é o 'Dunga', o Prefeito atual chama 'José Dunga', que nem o Dunga da nossa Seleção Brasileira, aquela arrogância e sem condições para poder deixar acontecer o que deveria acontecer; mas, enfim, a caneta é dele! Então, Sr. Presidente, eu fico muito triste, mais uma vez, de levantar aqui nesta tribuna para poder dizer que eu estou totalmente decepcionado com o que eu estou vendo na minha Cidade. Não estou arrependido não porque arrependimento não faz parte da minha vida, depois de toda a história política que eu já passei de seis eleições; eu digo decepcionado do que está acontecendo, decepcionado com o nosso Município! E se ele, amanhã, o que ele fizer, ele não está fazendo nada mais do que a obrigação; é isso que eu estou exigindo do Sr. Prefeito, que faça aquilo que é obrigação dele fazer, daquilo que é de direito do cidadão, para que Jardinópolis possa aparecer nas manchetes de jornais, da Educação; Cajurú é o melhor município da Educação; Jardinópolis hoje está gastando mais na Saúde do que na Educação! Saúde para quê? Então, Sr. Presidente, o senhor pode levantar quantas vezes for necessário (Tá certo?) e já vou lhe dizer e já transmitir já (não é recado porque eu não estou mandando recado, é para vossa excelência): nós vamos ter aqui o aniversário de Jardinópolis, aonde for eu estarei presente e irei usar a palavra (que foi cassada para mim numa oportunidade logo no início da Administração, que foi feito o Centro do Idoso) e quero ser o primeiro para falar, para dar oportunidade para vocês de ter a coragem de falar contra a minha pessoa; não quero falar por último não, para depois vocês ficarem engolindo a seco, eu quero já soltar os verbos logo no começo e quero que vocês rebatam aquilo que eu vou dizer, como eu estou dizendo agora! Então, Sr. Presidente, o senhor levanta para falar essas palavras aí, que é o mesmo 'teclado', só que o senhor não fala das coisas boas que foi conseguida com sacrifício; e o senhor, como 'Primeiro Ministro' desta Cidade (porque nós não temos Vice-Prefeito, tiraram ele da reta; então, sobrou o Presidente da Câmara que é o 'Primeiro Ministro', que tem que funcionar desse jeito), espero que vossa excelência encaminhe direitinho e passe aos colegas algumas coisas que tem acontecido lá e que vem meio camuflado e com relação as informações que a gente fica sabendo pelo alto. Tá certo? Nos projetos vão vir aqui eu vou fazer alguma consideração, mas a minha manifestação hoje aqui é mais uma vez falar com relação à Segurança, com relação à Educação e com relação à Saúde e ao funcionalismo público municipal que está hoje à mercê, ele vai pagar um convênio hoje que vai fazer falta; muita gente, Sr. Presidente, não vai fazer o convênio porque aquele valor vai ser descontado e vai ser menos do que ele está ganhando; porque a Prefeitura só vai colocar 28 % e, dependendo do convênio que eu vou já adiantar (Viú, meu Jurídico?), dependendo do convênio que está escrito aqui, dependendo do convênio, se é 28 % vai ultrapassar os R\$ 20,00 que é o limite que ele está colocando como parte da Prefeitura, que é um absurdo o que está aí nesse projeto aí! Então, meus senhores aqui presentes, obrigado pela oportunidade e desculpa; e estou à disposição para ouvir, para conversar, para qualquer coisa; porque eu estou me limitando até agora a participar aqui nesta Casa para onde eu fui eleito; eu não sou Executivo, se vocês me pedirem para plantar uma árvore na porta da casa de vocês; outro dia eu pedi para o Nê Meloni e o Nê Meloni falou: 'Tem que falar com o Secretário porque não sou eu que mando! Tem que pedir para o outro lá que manda para plantar uma árvore!'; então, eu vereador, eu não mando nada, eu só executo e falo e voto aquilo que é necessário para o Município dentro da Constituição e

dentro da legalidade!...". Inscrito também para falar, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira subiu na tribuna e fez o seguinte discurso: "Sr. Presidente, boa noite, e aos demais colegas; e a essa comunidade maravilhosa nossa presente, também meu boa noite! Eu gostaria de reafirmar aqui aos colegas que, de toda a arrecadação dos impostos que tem na nossa Federação, apenas 17,2 % fica no nosso Município; no entanto, meus colegas, infelizmente nós temos que arduamente tentar trabalhar buscando o que o Governo Estadual e Federal leva do nosso Município; então, nós temos realmente que batalhar e buscar porque eu acho um absurdo (Né?), de toda a participação empresarial que nós temos no Município, a Federação acaba levando tudo! Eu estive fazendo aqui um levantamento e gostaria até de aproveitar esse momento e parabenizar meus colegas vereadores pelo que, diante das dificuldades, mas sabendo que, na verdade, vem de encontro a uma grande oportunidade de algum trabalho empenhado nas buscas e resgate desses valores para o nosso Município; então, eu quero parabenizar de coração a cada um de vocês! Eu consegui aqui fazer uma anotação bem rápido (se tiver mais alguma coisa que eu não falei e que vocês possam estar me lembrando) e já colocar em relação à reestruturação do Parque José Piassa que é ali do lado de baixo da Cidade Nova, está sendo feito um trabalho maravilhoso graças à visita nossa lá em Brasília que foi uma emenda parlamentar passada pelo Deputado Federal Willian Woo; também de uma creche, que está entre o São Gabriel e o Morumbi, que é um valor de R\$ 700 mil que foi passado através de emenda parlamentar lá em Brasília para nós, através do Deputado Federal Marquezelli; também, do monitoramento que em breve vai estar acontecendo no nosso Município para melhorar a segurança da nossa população, também foi de uma emenda parlamentar através dos vereadores de R\$ 150 mil do Deputado Federal Willian Woo; e o mais interessante é que, dessa emenda, surgiu aí uma ação do nosso Governo Municipal, do nosso Executivo, que ele entra agora com R\$ 150 mil de recursos próprios já investindo nessa forma de segurança que é uma segurança através de monitoramento, segurança eletrônica; e, assim que chegar essa emenda, ele vai estar ampliando esse monitoramento nas escolas municipais; então, até aproveitar e parabenizar aí o nosso Executivo; temos também aquela praça, uma praça construída entre Santa Rita e San Domingues que tem, assim, uma excelência de perfeição em relação à 'playground', um novo modelo de praça que está surgindo nos municípios agora; e nós conseguimos, que é um valor de R\$ 100 mil, me lembrando de qual deputado foi essa emenda parlamentar (disseram que foi do Marquezelli), foi do Deputado Federal Marquezelli; temos também uma creche lá em Jurucê que ela veio uma emenda no valor de R\$ 200 mil, gastou-se R\$ 160 mil e os outros R\$ 40 mil está aguardando a liberação do Estado para murar e fazer o calçamento para que possa estar utilizando, também foi uma emenda do Deputado Estadual Gilson de Souza de uma visita em São Paulo; tem também uma reforma (que já iniciou e muito feliz estou) para a nossa população lá do Distrito de Jurucê, que sempre a nossa comunidade esportiva lá vem cobrando uma ampliação da quadra e eles gostariam de uma melhora porque, a quadra, ela fugiu e muito do tamanho oficial e já acaba de iniciar lá essa reforma com ampliação da quadra (graças também a essas viagens) de uma emenda do nosso Deputado Federal Palocci no valor de R\$ 100 mil; temos também um repasse que foi feito para a reforma do Posto de Saúde aqui da Vila Reis no valor de R\$ 30 mil do Deputado Estadual Davi Zaia; também, a reforma da Praça São Pedro, de Jurucê, é uma emenda que nós logramos êxito também com o Deputado Federal Palocci para melhorar aquela praça, a iluminação, dar uma reforma na praça lá do Distrito de Jurucê; temos também aqui a UBS da Vila Paulista (muito bem lembrado, Sidnei), também é uma emenda parlamentar no valor de R\$ 250 mil do Deputado Federal Arnaldo Jardim; então, em breve, a UBS lá na Vila Paulista; a UBS também do São Gabriel no valor de R\$ 220 mil do Deputado Baleia Rossi. Então, se a gente fizer uma somatória aqui, só temos que parabenizar a atuação de cada um de nós vereadores; parabéns colegas desta Casa e vamos continuar persistindo nisso, que quem vai ter a glória e o prazer de estar usufruindo somos nós mesmos e somos a nossa comunidade; então, parabéns a cada um de vocês! Eu gostaria também de aproveitar, já que são coisas boas que estão acontecendo e parabenizar a todas as nossas entidades do Município (Eu não quero aqui citar nome. Por quê citar nome? Eu estaria me esquecendo de alguma!); e que essas entidades vêm trabalhando para o crescimento da nossa população; e, principalmente, aquela população mais necessitada, aquela população que realmente precisa dos 'olhos clínicos' dessas entidades; então, meus parabéns mesmo a essas

continua...

entidades! Principalmente, não sei se é porque eu tenho um valor pessoal especial à nossa juventude e às nossas crianças, àquelas entidades que trabalham em busca de dar um futuro melhor para as nossas crianças! No entanto, eu quero aproveitar, foi aprovado com unanimidade nesta Casa para a Associação Comunitária do Distrito de Jurucê; eu fiz questão de apresentar uma moção de aplausos e reconhecimento pelo trabalho dessa Associação, não só pelas atividades que ela cumpre com o dever estatutário; mas, principalmente, com alguns projetos que desenvolve lá no Distrito e, principalmente, com a nossa juventude, com o nosso jovem; e eu tenho certeza que a preocupação, também é uma entidade aí que busca lograr êxito no futuro desses nossos jovens!”. Então, após ler a moção, aproveitando a presença da Associação, ele pediu a licença e a permissão dos colegas desta Casa e convidou os representantes da Associação, o Sr. José Aparecido Meira - Presidente e os demais componentes da Associação que estavam presentes, para virem até o Plenário para ele fazer a entrega da homenagem. Então, ele entregou a homenagem ao Sr. José Aparecido Meira e posaram para as fotos (houve aplausos). Em seguida, o Sr. José Aparecido Meira fez um breve discurso: “Bom, sem falsa modéstia, realmente a Associação vem fazendo um trabalho muito interessante em Jurucê e esse tipo de incentivo, esse tipo de reconhecimento só nos engrandece e nos incentiva a continuar! É uma pena que nem todos os diretores estejam aqui para esse reconhecimento, para essa homenagem; mas, em nome de toda a diretoria, eu agradeço imensamente aos nobres vereadores e estamos sempre lá à disposição para ajudar no que for possível. Muito obrigado!”. Tomando aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Eu queria aproveitar a oportunidade de também parabenizar porque eu tenho um pedacinho do meu coração em Jurucê! Certo? E também de lamentar profundamente de que, quando eu fui prefeito, eu não tinha uma associação dessa para poder me ajudar naquilo de tudo o que eu fiz para o Distrito de Jurucê; oxalá se eu tivesse uma associação e desse a ela o que eu dei para o Distrito de Jurucê para deslanchar tudo aquilo que eu procurei fazer naquele período; e espero que vocês, com a Associação, conserve pelo um pouco daquilo que eu procurei fazer quando eu fui prefeito de Jardinópolis e como vereador; então, essa é a minha manifestação! E dizer que aquelas anotações que eu fiz, quando o atual Prefeito como candidato esteve (ele trocou de microfone porque o que ele estava usando estava falhando) lá perante a Associação e à comunidade do Distrito e eu estive presente, daquilo anotado, inclusive foi gravado; que eu gostaria (parece que não tem cópia mais; acho que desapareceu a cópia, se não me engano) para que eu pudesse fazer essa cobrança; mas eu tenho a anotação (aquelas anotação de estudante de medicina, no ‘pé da letra’) e vou fazer. E aquele pedido que eu fiz, à pedido da Associação, informando quanto que foi arrecadado de dinheiro no ano anterior à respeito da taxa de vigilância, o Sr. Prefeito já mandou para este vereador e disse que não tem condições de separar uma coisa da outra, então, está no bolo; então, não conseguiu separar o que paga de vigilância em Jurucê com o montante daqui; então, eu vou passar para vocês terem em mãos aquilo que foi pedido por este vereador!”. Então, o Sr. José Aparecido Meira, tomando a palavra, disse o seguinte: “Vereador, eu agradeço a distinção e, como eu disse, esse tipo de homenagem só nos incentiva a continuarmos trabalhando. É um trabalho voluntário, árduo, que realmente tem o seu retorno, principalmente com os jovens, e nós esperamos continuar a nossa labuta. Muito obrigado! “ (houve aplausos). Depois, o Vereador João Ciro Marconi disse ao Sr. Presidente que dinheiro não falta para o Poder Executivo; ao que o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida afirmou que é porque o Prefeito trabalha bem, é bom administrador. Inscrita também para falar, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana subiu na tribuna e fez o seguinte discurso: “Boa noite, Sr. Presidente e senhores vereadores; o público presente eu cumprimento todos na pessoa da Eliana Gasparini, uma pessoa encantadora, esteve a frente do nosso Hospital, foi uma excelente funcionária naquela unidade e que venha sempre a esta Casa que é um prazer muito grande! Bem, falando das questões que vereador foi atrás, mas o Prefeito também fez a sua parte; por exemplo, até agora, quase toda as escolas do Município estão de telhados novos; a troca de amianto, aquele material quente e que sufocava as nossas crianças estão sendo todos trocados por telhas de cerâmica; o asfalto no Mário Marconi, a reforma do PLIMEC, a Casa Abrigo, já iniciou a reforma da Creche Virgínia Marchiô (uma creche bem no coração de Jardinópolis), a reforma da quadra do Gilberto Tavares, fez uma quadra no Centro Esportivo, a reforma da Unidade de Saúde Dr. Pedro Saud, a construção do Poço Artesiano no Mário Marconi, os circulares à disposição

da comunidade gratuitamente, quatro reservatórios de água, o Centro de Qualificação do Trabalhador será inaugurado aqui onde era a casa do Marino Fregonesi (esse prédio que é cinematográfico para a história de Jardinópolis, lindíssimo). Mas, eu quero dizer para vocês que ontem eu me emocionei e me emocionei muito; o ano passado, eu tenho uma filha, Vanessa, que trabalha na CARGILL e nós conseguimos, através dela (a Lilia Maturana através da minha filha), a doação de telhas (porque estava fazendo uma reforma naquela unidade em São José do Rio Pardo); foi com muito sacrifício porque não é fácil (Sabe?), a situação financeira é complicada para todos, não é só para a Lilia, não é para o fulano ou para o ciclano; mas eu quero aqui de público agradecer o Alexandre Saquy que pagou um frete, o Sr. Saul de Bonis que pagou outro frete, ele fez com o caminhão dele e aí a gente aqui juntava o dinheirinho e pagava os ‘chapas’ para descarregar todo esse material; o que o Sr. Alexandre Saquy e o que o Sr. Orestes não pôde participar, eu fiz porque eu não queria perder esse benefício que eu tinha certeza que ia ser muito útil para a nossa sociedade; e essa telha foi toda descarregada na empresa do Rufato que, gentilmente, cedeu o espaço. Mas, ontem, eu estive na feijoada da Casa da Criança e eu gostaria muito que todos fossem conhecer a nova obra da Casa da Criança; não foi reforma, foi uma obra que foi construída agora a parte de alvenaria, a cobertura; hora que eu olhei para aquilo eu, sinceramente, falei: ‘Olha, como Deus é pai!’, o que poderia ser lixo para alguém se transformou em benefício para a nossa comunidade e a gente tem muito que agradecer a Deus e agradecer o nobre vereador que fez uma moção de agradecimento à empresa e, isso tudo, quem ganha com tudo isso, somos nós aqui em Jardinópolis. Mas, por falar em conquistas e conquistas, eu não abro mão da minha grande conquista que é a obra do SESI; que agora nós já conhecemos a empresa que vai montar o nosso canteiro de obras aqui em Jardinópolis, uma obra cinematográfica; e eu tenho certeza que, com a boa vontade do Prefeito, aquele espaço onde muitas vezes serviu para jogar cachorro morto e sofá velho, vem ali o Bosque (que é o Piassa) e, logo em seguida, a obra que vai marcar a história de Jardinópolis que é a construção do SESI! Bem, na verdade eu acabei usando esta tribuna porque eu li aqui as indicações; e a INDICAÇÃO 33/2010, de autoria do Vereador Mário Sérgio de Oliveira (ela leu a moção), eu gostaria que fosse de autoria de todos os vereadores; porque, a hora que o projeto cair aqui na Casa, nós vamos estar defendendo; e é de interesse de todos nós vereadores que resolva e que amenize o problema da Segurança no nosso Município! Sem mais, muito obrigado!”. Não havendo mais nenhum vereador inscrito para falar na tribuna e com requerimento aprovado do Vereador João Ciro Marconi para a dispensa do intervalo regimental de 15 minutos, o Sr. Presidente encerrou o expediente e passou direto para a ORDEM DO DIA: Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 003/2010 do Legislativo, de autoria do Vereador Mauro Sérgio dos Santos, que “DENOMINA DE “PROFESSORA SÔNIA TAVARES DOS SANTOS SOUZA”, A FUTURA RUA A SER ABERTA E PARALELA À RUA LUIS SCRIDELLI”, após aprovado o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi disse o seguinte: “Eu gostaria, Mauro, que como é de sua autoria, que você falasse um pouco da professora Sônia Tavares dos Santos Souza porque aqui ela vai representar todas essas professora batalhadoras nesse nome de rua que você está denominando muito merecidamente!”. Ao que, o Vereador Mauro Sérgio dos Santos comentou: “Eu já falei no dia que deu entrada sobre essa professora, a Sônia; mas ela deu aula em Jardinópolis mais de 20 anos, inclusive no SESI. Ela aposentou no SESI, junto com a Prefeitura também, ela dava aula na Rede Pública e também no SESI; e eu tive oportunidade de estudar com ela, para mim, ela foi praticamente uma mãe, me ensinando algumas coisas que eu aprendi e uma pessoa muito correta e honesta; eu não estou com o projeto aqui que eu não sabia que ia colocar e depois eu pedi para colocar de última hora porque o Jorge pediu devido às obras do SESI. Mas, quem quiser conhecer ela, ela mora lá ao lado da onde que vai ser construído o SESI; quem teve oportunidade de estudar no SESI conheceu ela porque ela deu aula lá mais de 20 anos!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 071/2010 (SUBSTITUTIVO) do Executivo que “AUTORIZA O PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A OFERECEREM AOS SEUS SERVIDORES PÚBLICOS, PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRIVADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, após aprovado o regime

continua...

de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento com algumas emendas (inclusive na ementa), foi aprovado com emendas por unanimidade; conseqüentemente, o PROJETO DE LEI Nº 071/2010 do Executivo que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OFERECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRIVADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, que estava apenas ao substitutivo, ficou prejudicado tendo em vista a aprovação do substitutivo. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou o seguinte: “Nada mais justo do que se oferecer, na forma da Lei, uma auxílio, uma colaboração, uma participação ao funcionário público seja ele em qualquer setor; primeiro pelo que ganha, lá embaixo, oferecendo alguma coisa sempre vai ajudar. Eu digo isso, Sr. Presidente, porque eu tive a oportunidade de ser Prefeito e sei o quanto que é importante para o Município ver um funcionário trabalhar com vontade, o funcionário servindo à população e não ao prefeito; isso eu sempre falava para os funcionários quando eu fui prefeito; em que eu respeitei os funcionários públicos e que eu dei os aumentos necessários que eram para eles sobreviverem, uma sexta básica altamente de qualidade, enfim. O plano de saúde eu não tive oportunidade de fazer, aí vieram as Administrações anteriores e foi feito um plano de saúde na Administração passada; pode ser que eu cometa um erro aqui, mas foi encerrada na Administração passada; então, aqui na mensagem do Sr. Prefeito em que ele diz o seguinte: ‘A contratação e adesão de Plano de Saúde privado pelos servidores públicos municipais constitui-se numa antiga reivindicação...’; uma antiga reivindicação não, ele tirou; o funcionário tinha o plano, ele entrou e acabou, parou de pagar; mesmo que tivesse devendo à empresa, ele cortou! Então, agora vai uma reivindicação do dia 01/01/2009; porque, até no final, existia o plano de saúde; capengando ou devendo, não sei o quê, mas tinha afirmado o compromisso lá! Então, a primeira coisa que ele deveria fazer (que Saúde é importante) é ter dado a continuidade ao plano de saúde; não vim fazer agora depois de 551 dias de Administração!”... Pedindo aparte, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse o seguinte: “Vereador, eu só quero falar o seguinte: convênios, nós estamos votando uma lei; e, para mudar essa lei, precisa voltar aqui de novo, isso é direito! Os funcionários vão passar a ter direito agora, antes faziam-se políticas! (o Vereador João Ciro Marconi indagou mas por quê que não fez logo no começo?) Não, as pessoas conhecem as possibilidades e o Prefeito e a Administração sabe a possibilidade; pois agora ele vai fazer definitivo; os funcionários públicos municipais de Jardinópolis vão ter agora direitos; antes faziam-se políticas, interrompiam-se tratamentos e agora é de acordo com a Lei; outros prefeitos que virão, para mudar, precisa passar aqui também; e, com certeza, não vai passar! Então, os funcionários podem agora, com essa transparência do Prefeito Jacomini, que está proporcionando ao funcionário esse direito a ter um convênio médico! Está participando pouco? Tá! Mas agora os funcionários vão poder reivindicar que o Prefeito aumente mais outras vezes; mas não fazer política temporária e depois deixar todo mundo a ‘ver navios’, isso não é certo!”. Então, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Sr. Presidente, obrigado pelas sábias palavras de vossa excelência; e quando eu tiver falando e tiver que falar, o senhor pode falar porque eu fico muito à vontade de ouvir vossa excelência porque o senhor é o ‘Primeiro Ministro’, o senhor trás de lá de dentro do Gabinete todas as informações necessárias para o vereador que não tem. (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que ele só enxerga.) Ópa, então, ainda mais de óculos, imagina sem óculos!? O que eu acho, por exemplo, que o limite (eu queria que o Jurídico acompanhasse o meu raciocínio) de 28 % que cabe à Prefeitura e 71 % e pouco que cabe ao funcionário; aqui, no 5.3 das ‘OUTRAS DISPOSIÇÕES’: ‘O Município participará com um aporte de até R\$ 20,00 por servidor que aderir ao plano...’”. Ao que, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho esclareceu: “Essa referência que você faz, do 5.3 aí, faz parte do Termo de Referência que não é parte integrante da lei, é apenas uma questão exemplificativa... Não serve nada, isso aí para instruir; o valor consignado na lei é 28,7 %!”. Então, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Então, para quê que colocaram isso aqui, para encher lingüiça e para que a gente pudesse saber? Se eu não faço essa pergunta, todo mundo vai ficar sabendo que é isso aqui!”. Tomando aparte, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Ah, doutor, é brincadeira; é muito complicado, a vossa excelência!”. Ao que, o Vereador João Ciro Marconi disse: “O quê que é brincadeira? Eu sou complicado? (o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse que é.) Porra, eu não estou num circo para ser brincadeira, primeira

coisa; aqui não é circo, aqui é uma Casa de Leis em que eu tenho os direitos e os deveres e de vossa excelência, para poder usar a palavra, peça a palavra a este vereador, não dou a palavra, Sr. Presidente, principalmente com esses microfones de ‘alta’ qualidade! E quero agradecer, Sr. Presidente, aquele dia houve uma reclamação de um munícipe, sentado aqui, em que a caixa não estava funcionando, eu fui lá e está funcionando aquela caixa e aquela caixa; parabéns de ter arrumado, eles estão ouvindo agora o que o nosso Rosseto está falando lá! Agora, eu não posso dar a palavra, eu uso da maneira que eu quero, Sr. Presidente; esse aqui que está me querendo condicionar e me criticar; então, eu não admito esse tipo de postura; porque, quando vossa excelência fala, eu não abri a boca nenhuma vez para fazer qualquer tipo de crítica porque eu não estou preocupado com ninguém e muito menos com vossa excelência. Então, continuando aqui, Sr. Presidente, outra coisa que eu achei interessante, que também não vale nada no Termo de Referência (Né, nosso Jurídico?) em que ele fala aqui que: ‘As internações do próprio Hospital e na cidade de Jardinópolis’; com internação no Hospital de Jardinópolis. Como internar em Jardinópolis? Então, aqui que eu queria que o Sr. Presidente, que o Sr. Prefeito colocasse em que não havendo o Hospital e que quem vai aceitar... Sr. Presidente, mesmo com o senhor de costas, o senhor usando o ouvido eu fico satisfeito, só para eu ouvir; o senhor não precisa estar olhando para mim não! (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida brincou dizendo que ele enxerga com o seu ouvido.) É, e mais outros lugares! Então, eu gostaria de dizer para o senhor, para vossa excelência, que o Sr. Prefeito, no que vai...; porque não sabemos qual que é a empresa que vai ser a ganhadora; porque, em pregão, vai ser o menor preço; então, o menor preço, você já sabe já, fica já sabendo a qualidade que vai ocorrer; porque hoje um plano de saúde, quem tem plano de saúde sabe quanto custa no bolso! Então, aí a qualidade do plano de saúde, Sr. Presidente; inclusive, deveria haver um dispositivo em que essa empresa (Viu, meu Jurídico?) que vai ganhar, que eu não sei quem vai ganhar, porque eu não sei e eu vou fazer o plano porque eu sou funcionário público há quatro anos e por concurso, entrando pela porta da frente; eu vou querer saber dessa empresa, a qualificação que essa empresa vai oferecer. E, também, montar aqui em Jardinópolis um atendimento de ambulatório de primeiro atendimento para os funcionários para dar a determinação para onde é que eles vão, para não sair daqui e ter dificuldade em marcar um consulta lá em Ribeirão Preto, em Sertãozinho, em qualquer lugar; porque, o plano de saúde, eu atendo plano de saúde, hoje o plano de saúde aumentou numa quantidade muito grande diante do Sistema Único de Saúde; vocês vão nesses planos, qualquer um que seja, São Francisco, UNIMED, qualquer um, há superlotação; vão marcar uma consulta no plano de saúde, vocês vão ver, dependendo a especialidade, a dificuldade que tem para se marcar. Então, deveria ter aqui em Jardinópolis um local dessa empresa que vai ganhar a licitação (que eu não sei qual empresa, aqui não vem escrito no projeto); montasse aqui em Jardinópolis a critério deles, da empresa, médicos que eles quisessem contratar, médicos que eles quisessem colocar, funcionários que eles quisessem colocar deles, para dar o primeiro atendimento. Eu tenho um plano de saúde da Prefeitura, eu passo mal aqui agora e eu preciso ir para Ribeirão Preto; eu não tenho acomodação para ir, tem o Hospital para poder pegar a ambulância, a ambulância não está lá e como é que vai fazer? Então, precisa ter muito cuidado, Sr. Presidente; porque, quando eu falo algumas coisas, mesmo que seja na forma irônica, que é uma grandeza muito grande e tem pessoas que não tem QI para entender dessa situação! Então, eu não falo besteira eu não estou sendo aqui palhaço de ninguém; e muito menos em mim e muito menos em vocês e muito menos da minha mãe e do meu pai! Tá? Eu sou vereador e respeitado aqui neste Município; e já tive passagem respeitada em todos os sentidos, gostando ou não gostando tem que ter o respeito por mim, eu exijo o respeito por mim; não é de qualquer maneira que vai querendo mencionar, como já mencionaram aqui algumas vezes outros colegas e que eu fiquei quieto! Então, esse projeto eu acho importante, o percentual eu acho pouco, meu Jurídico, 28,71 %; R\$ 100,00 é o plano, o quê que vocês vão pagar? A Prefeitura dá R\$ 27,00 e vocês vão dar o restante. Quem ganha um salário inferior que é hoje o do lixo, do serviço, etc., vai descontar ali e como é que fica? Você tem quatro ou três filhos e quer colocar para dar oportunidade para eles, tem que pagar, como é que fica? Que plano de saúde é esse, Sr. Presidente? Que besteira que eu estou falando? Eu não abro a boca aqui para falar besteira não, Sr. Presidente; eu estou aqui numa forma às vezes até mais agradável, mas eu não estou aqui falando besteira não; eu só vou

continua...

abaixar a cabeça quando provarem para mim que eu estou errado, aí sim eu abaixo a cabeça; eu tenho essa humildade que a vida me ensinou, que a vereança me ensinou, ser prefeito me ensinou, ganhar eleição me ensinou, perder eleição me ensinou, ser médico me ensinou, ser cidadão me ensinou, ser filho de pessoa simples e pobre me ensinou; isso, cada dia que passa, eu aprendo; porque nós são sabemos nada, sempre aprendemos sempre! Então, isso são algumas considerações, Sr. Presidente, não é só de aprovar aqui para o funcionário que está aqui presente e o que está lá ficar feliz e satisfeito; como um perguntou, que está aqui presente: ‘Vocês vão aprovar ou não vão aprovar esse projeto?’; não é problema de aprovar; para aquele que tem um carro é muito bem, mas aquele que é mais simples e que não tem um carro, eu quero saber que a hora que precisa sair daqui para ir ser atendido lá em Ribeirão Preto ou em qualquer outro lugar, me dá a resposta para mim? E tem isso no projeto?... Então, eu falo de mais e sou palhaço!’. Por sua vez, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira comentou: ‘Eu quero só colocar aos companheiros, existe uma equipe de funcionários que montou-se uma comissão e trabalharam em torno aí de mil horas discutindo com várias empresas a situação desse convênio; pois bem, de todos os contatos que eu fiz, eu quero até parabenizar aqui a presença do Vagner e, em seu nome Vagner, levar a toda a comissão que trabalhou para esse acontecimento; não vou dizer nome de cada um participante da comissão, mas eu só quero agradecer que, todas as vezes que eu fui lá buscar informações, o senhores me passou com bom grado e sempre me esclareceu além mais do que eu precisava! No entanto, caros colegas, eu não posso dizer daquele funcionário hoje que tem uma diferença do salário, do menor salário para o mais alto salário, infelizmente, eles vão estar pagando igual; eu não posso aqui falar que aquele funcionário que ganha mais vai ter que pagar mais do que o que ganha menos porque já é um trabalho que eles mesmos vêm fazendo e vêm buscando, o mais rápido possível, a urgência da votação desse projeto porque eles estão necessitando! E o pior ainda é que, infelizmente, realmente, do convênio que não foi mantido, que tinha no governo anterior, foi por dívidas e que o próprio funcionário me colocou foi que, no momento em que essa Administração assumiu, não conseguiu pagar os atrasados que tinha; então, é informações dos próprios funcionários que eram beneficiados com o convênio. Então, espero eu que, aquele do menor salário que tiver porte bem esse convênio; e, se precisar ser socorrido para Ribeirão Preto, porque aqui nós não temos hospital, que conte conosco, conte com o serviço municipal público em relação à efetividade, à ambulância, até mesmo com a nossa corporatividade; então, eu apóio e gostaria de pedir para que cada um de vocês desse uma atenção especial a esse projeto e que, com certeza, a própria comissão e os próprios funcionários que reuniram e trabalhou para que isso acontecesse, está aí; é um fruto que eu tenho certeza que vai acontecer! Obrigado!’. Por sua vez, o Vereador Amauri Pegoraro disse: ‘Boa noite a todos aqui presentes! Eu quero dizer que eu sou favorável a este projeto, sou favorável mas confesso que com tristeza; porque eu acho que poderia ser melhor; aqui já tem uma previsão que o funcionário que a Prefeitura tem 1.167 funcionários ativos e 17 aposentados, daria um total de 1.184; aqui já diz que a previsão de adesão, em número, é só de 400 funcionários. Então, eu vou votar porque não tem outro meio de outra coisa melhor; então, eu gostaria que ao longo do tempo fosse melhorando isso para que todo mundo pudesse adquirir esse convênio. Muito obrigado!’. Tomando a palavra, o Vereador João Ciro Marconi disse ainda: ‘Eu quero falar para os nobres colegas que aquilo que acompanha aí a coisa não tem valor nenhum; aquilo que eu coloquei encima da mesa do Sr. Presidente ali, não tem valor juridicamente, pelo nosso Jurídico, não tem valor nenhum, essas conversaiadas tudo aí no final! Eu amassei e dei ali para o Sr. Presidente, o Jurídico falou que não tem valor nenhum!’. Ao que, o Sr. Presidente disse que esse falou em humildade, que ficou ruim aqui; se referindo aos papéis do projeto que esse arrancou, amassou e colocou encima da mesa do Presidente. Então, o Vereador João Ciro Marconi pegou os papéis amassados que ele havia colocado na mesa do Presidente e jogou no lixo. Prosseguindo, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: ‘Eu acredito que, para uma interação maior do nosso público, dos nossos funcionários em poder estar aderindo com maior abrangência a esse convênio; é o que nós e, principalmente, o nosso Executivo precisa fazer; é melhoria salarial para toda a nossa classe de funcionários. Não adianta aqui, pessoal, querer buscar um convênio bem mais barato porque eu acredito que é muito difícil conseguir; o que, infelizmente, está acontecendo no nosso Município com os nossos funcionários é o salário baixo! Então, eu acredito que o mais rápido e o

menos assim, o quê que seria possível, é uma busca de melhoria salarial; é isso que eu vejo, infelizmente, não é o convênio que está alto, é o salário deles que é uma miséria, infelizmente!’. Por sua vez, o Vereador Mauro Sérgio dos Santos comentou: ‘A gente já esteve discutindo, quando a gente pegou o projeto. Né, Cabo Sérgio? Eu, você, o Sidnei, o Raimundo, até teve a presença do Presidente da Câmara e do Amaurizinho. A situação é esta, a preocupação eu acho que é de todos porque, o convênio, todo mundo está de acordo e acha que é uma boa para todos; mas a gente queria a inclusão de todos os funcionários, não a inclusão, que nem foi falado, de 400, 500, não sei (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que isso é uma previsão.) Eu sei, mas a gente sabe que não vai todos, que não vai ter condições; só que a gente discutiu e chegamos à conclusão que a gente tem que brigar junto com os funcionários para melhorar o salário dele para que ele tenha condições de estar participando. Então, hoje a gente está discutindo aqui eu acho que um plano médico (que é uma boa) e vamos brigar lá por um melhor salário deles, que é separado disso, para eles terem a oportunidade de estar participando!’. Então, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: ‘Parabéns Mauro! Sr. Presidente, eu até aí a gente já vem buscando formas de estar levando proposta para o nosso Executivo, a gente estava até conversando, não sei em relação a este ano; mas, para o ano que vem, o nosso objetivo é esse, é a questão salarial aí que precisa ser revista e com bastante carinho, da melhor forma possível!’. Tomando aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: ‘Sr. Presidente, eu fico contente de os colegas agora começar pensar já em aumentar o salário daquilo que eu venho debatendo do primeiro dia quando tomou posse os vereadores, a primeira manifestação foi o aumento dos funcionários e foi aprovado aqui todos esses aumentos contra o meu voto, eu fui contra, todos os aumentos que deram aqui fui contra porque era irrisório; e chegou no ponto que está os funcionários a receber. Então, sem ser o plano, tem que fazer o aumento dos funcionários daquilo que eu pedi na primeira sessão nossa aqui de posse na nossa Casa!’. Porém, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: ‘O senhor vai me desculpar, mas os nove vereadores aqui sempre defendeu o funcionário público de uma maneira geral!... (o Vereador João Ciro Marconi disse que ele não está falando disso.) Todos os vereadores, o senhor vai me desculpara a franqueza, o senhor não é ‘dono da criança’ sozinho!’. Prosseguindo, o Vereador João Ciro Marconi disse: ‘Né Meloni, no Artigo 4º, no seu parágrafo, diz: ‘Não sendo extensivo aos seus dependentes, caso em que os mesmos deverão arcar com a diferença.’; então, não tem extensão a ninguém da família, é para o funcionário e acabou!’. Tomando aparte, o Vereador Amauri Pegoraro disse: ‘O funcionário, eu acho que tem que arcar com as despesas (Não é?); se ele quiser ter gente, ele tem que pagar para os dependentes!’. E o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: ‘Eu penso que esse problema salarial aí, nós que estamos nessa gestão aí com um ano e meio de gestão, jamais poderíamos resolver o salário desse funcionário logo no início de governo, o pessoal entraram em greve; a gente batalhou o máximo e sabia da situação do nosso Município, principalmente do caixa do Município a gente tinha conhecimento. E, hoje, graças a um bom trabalho, nós vivemos uma outra realidade; e vocês são testemunhas disso que agora sim nós temos possibilidade; o próprio funcionário tem comentado com a gente diuturnamente isso; tanto nos bate-papos no horário de serviço quanto aos encontros que a gente tem aí a noite; nossa Prefeitura agora está bem. Né? Então, o próprio funcionário está tendo consciência de que aquela época, muitos funcionários já comentou comigo que foi um momento errado da greve. Então, com certeza, hoje, com um ano e meio que a gente está trabalhando, a gente tem uma outra posição para oferecer e, principalmente, o Executivo; e é isso que nós temos que mostrar para ele, que agora tem! Né? E, com certeza, isso só tem que melhorar! (o Vereador Amauri Pegoraro disse que ele acha que já está na hora, que não podemos esperar mais; ele acha que já deu para arrumar e está na hora desse aumento acontecer.) Hoje nós vemos esse momento, né? Então, isso é importante!’. Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 073/2010 do Executivo que ‘DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA’, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, antes da discussão do parecer, devido à falha de alguns microfones, o Vereador João Ciro Marconi ironizou: ‘O som está muito ‘ótimo’, Sr. Presidente, continue... Não está funcionando os

continua...

microfones por culpa deste vereador, este vereador que é o culpado; eu tenho uma ação magnética na energia do som!". Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou o seguinte: *"...Sr. Presidente, este projeto aqui vem para a parte da Saúde; os colegas que estão mais em contato no dia a dia da Prefeitura sabem como que estão sucateadas as ambulâncias, mais ainda sucateada pela 'rebocoterapia' de Jardinópolis para cidades da vizinhança, é o hospital ambulante; Deus coloca dentro e chega vivo em Ribeirão (que nem aconteceu com meu amigo). Então, eu gostaria muito que essas duas ambulâncias não fossem para dar cobertura nas ambulâncias sucateadas que estão lá, que é de conhecimento dos nobres colegas!... Pelo menos a informação é que está péssimo, tem duas ambulâncias só funcionando. E quem deixou não fui eu! (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que, mais ainda, ele nunca viu, nesse seu tempo de vereador, um prefeito comprar ambulância e pagar com dinheiro de recurso próprio.) Espero, Sr. Presidente, que uma dessas ambulâncias vá para o Distrito de Jurucê que, quando eu fui prefeito, tinha uma ambulância lá 24 horas para atendimento à população! Viu, Sr. Cabo Sérgio?"*. Por sua vez, o Vereador Amauri Pegoraro disse: *"Sr. Presidente, eu quero parabenizar a iniciativa do Prefeito, que é comprar essas ambulâncias; e que vem para reparar um erro do antigo prefeito (Né?), que comprou, se eu não me engano, duas ou três ambulâncias (o Vereador João Ciro Marconi perguntou qual deles?), o antecessor, o que comprou duas Peugeot; são ambulâncias que não cabe o paciente dentro e só estão dando prejuízo ao Município porque arruma e está sempre quebrada; o Prefeito mesmo relatou hoje para nós que já gastou mais de R\$ 20 mil com essas duas ambulâncias! (o Vereador João Ciro Marconi disse que não é o tamanho da ambulância não, é a falta de competência para administrar a Saúde Pública de Jardinópolis) Então, Sr. Presidente, isso é uma iniciativa que estava precisando mesmo dessas ambulâncias!"*. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 074/2010 do Executivo que **"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA"**, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou o seguinte: *"Sr. Presidente, é um projeto para acertar burocraticamente a parte; cancelada e acertada ali. Então, vamos lá, aprovado!"*. Então, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 075/2010 do Executivo que **"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA"**, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou o seguinte: *"Sr. Presidente, 'A arrecadação efetivada no período, para essas receitas nesse mesmo período foi de R\$ 24.300.000,00 e pouco, portanto, uma diferença, com excesso de arrecadação de R\$ 3.300.000,00 e pouco'; excesso de arrecadação. Então, o Prefeito tem bastante caixa para resolver muitas coisas aí na área da Saúde! É com esse dinheiro que ele vai construir o hospital? (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que esse não.) Então, qual outro? Então, tem algum caixa dois lá dentro da Prefeitura! (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que nós já aprovamos já, R\$ 800 mil.) Não, eu estou falando desse aqui, o excesso de arrecadação! (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que é com excesso sim, mas não é esse que nós estamos aprovando; e a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana afirmou que esse vai usar em outra coisa.) Não, isso aqui não vai usar em nada, está só tirando um pouco, não está nem tirando nesse aqui. Só estou falando um comentário com relação ao excesso de arrecadação nas informações do Prefeito!"*. Então, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, **"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, A DESEMPLOCAR E ENVIAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS"**, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, houve uma discussão entre o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida e o Vereador João Ciro Marconi, onde

este último começou dizendo: *"Sr. Presidente, é uma matéria exclusiva do Poder Legislativo através do Sr. Presidente e demais que têm toda a competência para me responder o que vou lhe perguntar. Um condicionador de ar Elgin, onde ele estava e o quê que foi colocado no lugar dele? – Foi trocado, colocou outro no lugar dele; na sala aqui do pessoal da secretaria, lá na sala! – Tirou e pôs um novo!? Um estabilizador de voltagem, o quê que foi feito com ele, onde estava e o que foi colocado no lugar? – Estabilizador de voltagem é para computador, vereador! – Não sei, o senhor é electricista, eu vou saber? – Deu defeito, tem que colocar outro; só que nós temos que destinar ele de volta, mesmo quebrado tem que voltar para a Prefeitura! – Não, eu estou questionando onde ele estava e o quê que foi colocado no lugar? Só isso que eu quero saber; patrimônio da Câmara, eu sou vereador e eu tenho que saber! – Então, mas eu estou explicando para a vossa excelência; agora se você quiser perguntar e não quiser resposta, também fica a vontade! – ...O quê que é esse estabilizador de voltagem? – É o que usa no computador do pessoal aí que trabalha na Contabilidade, no Departamento Pessoal... – Agora, Sr. Presidente, se tem alguém que saiba, algum vereador aqui, eu estou fazendo a pergunta para o Presidente que é o dono da Casa aqui, é meu chefe, meu patrão! Certo? Ao qual eu devo respeito!... Tem quatro estabilizador! – Vereador, comprou computador para a assessora de imprensa, vem estabilizador, ele vem separado! – Eles estão sendo possível de ser usado agora, ou não? – Claro, se você compra um computador tem que comprar um estabilizador! – Indo para a Prefeitura, vai pro patrimônio lá, ele pode ser usado, está em condições de usar? – Não sei, se ele consertarem lá... – Não, eu só estou querendo saber?... – A vossa excelência pode vir amanhã aí, está tudo à disposição! – Não, pode vir não, tem o senhor que é Presidente, não sou eu! Esse teclado aqui português, é dos computador ou não? Também não vale nada, não tem valor nenhum!? – É do computador, é verdade, é do funcionário... – Eu sei, mas não tem validade nenhuma mais; vai para lá e não tem validade nenhuma? – Eu acredito que não, não sei, eu não sou técnico de computador! – Não sei, o senhor que está mandando, o senhor que fez o projeto! Esse mouse 2 aqui? – Lá em casa é 'rato'... – São todas peças caras?... – São peças simples, mas são muito importantes para funcionar um computador, vereador! – E o bebedouro, onde estava esse bebedouro? – Estava há muito tempo aí encostado, não tem um local! – Mas foi colocado novo, ou não? – Estava encostado, vereador, não comprou, está encostado, nós não temos espaço aqui neste local; inclusive, está lá ainda! Não sei, aqui não tem mais lugar para usar!... – Mas eu estou querendo saber se foi trocado; porque, se puder usar, vai para lá e usa em outro lugar, pode destinar lá; tudo isso aqui tem entidades filantrópicas aqui que, se tiver bom, pode ser usado! – Mas, vereador, a vossa excelência precisa saber um pouco que esta Casa aqui não tem autoridade para passar para entidades; tem que devolver para a Prefeitura e o Prefeito dá o destino que ele achar necessário! – Mas isso que eu estou falando, eu estou querendo saber para que eu possa cobrar lá para o Prefeito, o que foi mandado para lá da Câmara! Tá certo? Se porque questionou uma bandeira, outro dia, comigo, eu estou querendo saber isso aqui também, meu Deus do Céu!... Sr. Presidente, não fique nervoso! Tá certo? – Eu sou de boa, como diz um menino lá no meu bairro! – Eu estou perguntando aquilo que é de direito meu de saber! Tá? E tem detalhes ainda, Sr. Presidente, o ano que vem, provavelmente, vai mudar o presidente! Tá certo? E eu gostaria que perpetuasse, que tivesse reeleição para presidente que eu votaria no senhor! Eu não tenho intenção nenhuma, mas o ano que vem vai estar mais apetitoso para o próximo presidente, para que eu possa, com toda a autoridade do presidente encima do vereador, que eu possa procurar me manifestar mais do que eu estou me manifestando agora! – Não, tem muitas pessoas competentes aqui para assumir esse lugar; eu já contribui o que eu podia. Se o meu Deus deixar eu vou estar aqui do lado, Ele que manda em mim! Né? – Obrigado, Sr. Presidente, o senhor já respondeu o que eu queria!"*. Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Em seguida, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana fez uma moção verbal de pesar pelo falecimento da Sra. Carmelita Mori e, sobre o seu pedido anterior de incluir o nome de todos os vereadores na Indicação 33/2010 do Vereador Mario Sérgio de Oliveira, ela disse que é porque ela acha mais do que justo porque aqui ela também participou de algumas reuniões e outro participou, outro participou; para todos os vereadores passar amanhã para assinar essa indicação. Então, houve uma breve discussão entre o Vereador Mauro Sérgio dos Santos e a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana sobre a questão da

continua...

obra do SESI; onde a mesma, provocada por este, começou dizendo: “...Isso aí é uma discussão para depois, vereador; depois nós vamos discutir isso! – Eu só estou falando para a senhora que a senhora falou ali que: ‘Não é minha obra!’ – Ainda bem que o senhor estava lá em São Paulo, em novembro, e ouviu muito bem; tanto o senhor, como o vereador aqui, como o Sidnei e como o Paulinho! Tá? Esse mérito eu não deixo tirar não, vereador; porque, se tivesse deixado por conta do senhor, lá ia continuar sendo um campinho sujo! Tá? – Não é não senhora, passou aqui na Câmara! – Esse mérito eu não deixo ninguém tirar, esse é meu! Tá? E o senhor saiu daqui sem convite e foi parar na FIESP em São Paulo; e lá o senhor ouviu: ‘Obrigado pela presença de vocês, mas...’!”. Interrompendo, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida pediu, por favor, para terminarmos a sessão que depois eles debateriam à vontade a questão do SESI. Em tempo, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Quando eu era criança, que eu estudei no Américo Salles, de vez em quando ‘pintava’ uma assim: ‘Na minha casa tem geladeira e na tua não tem! Na minha casa tem fogão e na tua não tem!’ Ah, pára com isso, gente, pára com isso! Parece criança, é brincadeira gente!”. Então, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira decidiu que não iria mais incluir a co-autoria dos demais vereadores na sua Indicação 33/2010. Ao que o Vereador João Ciro Marconi disse: “Eu não quero! Eu estou dizendo que, primeiro, eu não quero; isso é a primeira coisa! Eu ia falar na hora ali para não ser deselegado no momento!”. Após mais alguma discussão, colocadas em discussão e votação em bloco, a MOÇÃO Nº 91/2010, a MOÇÃO Nº 92/2010, a MOÇÃO Nº 93/2010, a MOÇÃO Nº 94/2010, a MOÇÃO Nº 95/2010, a MOÇÃO Nº 96/2010, a MOÇÃO Nº 97/2010 e a MOÇÃO Nº 98/2010, incluindo a moção verbal da Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana de pesar pelo falecimento da Sra. Carmelita Mori (feita anteriormente), após aprovado o pedido do Vereador Raimundo Ferreira Santos para dispensa da leitura das moções e para que as mesmas fossem votadas em bloco, foram aprovadas por unanimidade. Sendo que antes da votação das moções, atendendo a um pedido anterior do Vereador João Ciro Marconi, todos se levantaram e fizeram um minuto de silêncio em homenagem aos falecidos; onde o Vereador João Ciro Marconi disse que se, por ventura assim for por vontade de Deus, ele ir embora antes dos demais vereadores, que não precisa se preocupar em fazer um minuto de silêncio para ele não, que pode deixar ele de fora. Colocada em discussão e votação, a moção verbal do Vereador Mauro Sérgio dos Santos, de repúdio à funcionária da Prefeitura Zezinha (apresentada anteriormente), foi aprovada por sete votos a favor e dois votos contra (dos Vereadores João Ciro Marconi e Lilia Aparecida Almeida Maturana). Sendo que, durante a discussão da moção, o Vereador João Ciro Marconi disse o seguinte: “Sr. Presidente, nobres colegas, eu voto contra essa moção! Essa pessoa é uma funcionária de confiança do Gabinete do Sr. Prefeito, o problema é dele, ele que resolva! Que nem diz o Vicente Mateus: ‘Ele que fez, ele que embale!’; eu não vou eu ser o ‘advogado do diabo’ de recomeçar a repudiar de tudo o que está fazendo com relação aos funcionários públicos! Eu voto contra essa moção!”. Por sua vez, o Vereador Juscelino Donizetti Corrêa sugeriu que seria conveniente fazer um requerimento para o Prefeito tomar providências com relação ao funcionário. Por sua vez, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: “Olha, Sr. Presidente, eu voto contra porque nunca, na minha história de vida pública, aprovei uma moção de repúdio para um funcionário, não importa qual a função dele. Hoje o Sidnei é testemunha que eu entrei no Gabinete (ali meio na ante-sala, muito rápido porque eu fui lá pegar o material que tem que enviar para São Paulo amanhã sem falta) e o Sidnei foi testemunha do que eu falei, eu ainda disse para o Prefeito assim: ‘Você vai deixar a Prefeitura de cabeça erguida, mas rodeado de inimigos se você não tomar uma providência com relação à funcionária! Não adianta um funcionário ficar criando inimigos para você e para ela! Entendeu?’. Hora que eu olhei, o Sidnei estava do lado e acredito que você ouviu o que eu falei. (o Vereador Sidnei Donizete da Silva disse que o Mauro também estava lá.) Nunca aprovei uma moção de repúdio para um funcionário!”. Porém, o Vereador Mauro Sérgio dos Santos justificou-se: “Eu continuo aí, está aí, vota quem quiser; essa é a minha explanação e tem muita reclamação para mim e acho que para todos! Então, essa é a minha manifestação; agora, cada um vota do jeito que achar melhor!”. Então, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: “Todo mundo sabe, vereador, que está cheio de reclamações com relação a essa funcionária e funcionário público insatisfeito! Faça diferente, para quê apresentar uma moção de repúdio e ficar mal jogando

a responsabilidade em oito vereadores? (Nós estamos votando contra.) Entendeu? Não é elegante para você como vereador!”. Por sua vez, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse: “Eu entendo, vereadora, que essa moção não é própria contra o funcionário, é contra os atos! Ele me disse assim, ele chegou indignado e quer fazer, é um direito do vereador; ele está indignado contra os atos do funcionário e não contra o próprio!”. Porém, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: “Presidente, outro dia (aqui na Ata) eu disse que eu estava indignada que essa funcionária foi lá no Departamento de Obras proibir, aqueles coitados que tem um salário de fome, de fazer comida lá dentro! Agora, vai lá, faz o que eu fiz hoje; vai lá, porque o patrão dela é o Prefeito, não somos nós! (o Vereador Mauro Sérgio dos Santos disse que só que não adiantou porque continua fazendo a mesma coisa.) Hoje à tarde eu estive lá, por volta de umas 14:30 h mais ou menos, não foi para essa finalidade; só que, como eu estou sabendo da insatisfação do funcionário, o que eu tenho que falar eu falo na ‘lata’, eu falo na cara, ela está criando inimigo para ela e para o Prefeito! Tá? Então, é o seguinte: ela não é nossa funcionária, ela é funcionária do Executivo!”. Então, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Eu, como não sou vereador de sustentação política do atual Prefeito, porque estou fora desse esquema em termos de apoio como ele está tendo aqui, eu acho que só uma pressão de quem dá sustentação que pode fazer o Prefeito tomar alguma atitude!”. Por sua vez, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira comentou: “Sr. Presidente, eu quero expressar também em relação quanto ao quem me toca aqui na minha consciência. Nesta Casa Legislativa eu me recordo, o ano passado, quando veio uma pessoa aqui que ofendeu a minha colega de trabalho aqui, a Vereadora Lila e eu fiz uma moção desse naipe; quando (eu vou dizer o nome) o Zé Eurípedes teve uma atitude totalmente grosseira com a colega de trabalho, eu fiz uma moção de repúdio e eu tive a liberdade de falar com ele: ‘Chupeta, te considero, eu adoro você, eu tenho uma admiração enorme pela sua pessoa, pelo seu trabalho diante à comunidade; o que eu repudiei foi a tua ação!’. No entanto, eu quero dizer para vocês, em relação ao companheiro Mauro; o que ele está colocando, ele não é nada contra a pessoa e sim contra algumas atitudes e ações perante alguns funcionários... Então, eu, particularmente, quero dizer aqui, Mauro, que eu estou com você; não em relação à pessoa, eu adoro a Zezinha, é uma funcionária que tem competência; agora, essa moção de repúdio (volto a dizer) é só para dar um toque nela que ela precisa mudar; porque, o que acontece com funcionário com relação a esse vereador aí fora é uma cobrança muito grande que eles dizem: ‘Nem você, que é policial, trata a gente da forma que ela trata!’”. Então, o Vereador Mauro Sérgio dos Santos disse: “Em momento algum eu coloquei a pessoa, eu coloquei os atos dela, jamais contra ela!”. Prosseguindo, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Eu quero dizer e falo com ela mesmo que, esse repúdio, é totalmente contra as ações e não contra a pessoa dela; e eu espero que, quem sabe, ela tome uma postura diferente, uma conduta diferente! Eu apóio essa moção, viu Mauro?”. Por sua vez, o Vereador Amauri Pegoraro disse: “Nós vamos votar aqui é a atitude da pessoa e não a pessoa; eu acho que aquilo que ela faz lá é sobre a atitude da pessoa, o funcionário público que é ela!”. Então, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Sr. Presidente, esse humilde vereador que se considera um palhaço, se levantou para ouvir as belas e coerentes palavras do nobre Vereador Cabo Sérgio; parabéns Cabo Sérgio!”. Por sua vez, o Vereador Raimundo Ferreira Santos comentou o seguinte: “Sr. Presidente, boa noite, nobres vereadores, público presente... Eu também quero fazer as minhas palavras as do Cabo Sérgio, essa moção está sendo pelo ato e não pela pessoa! Digo isso por quê? Há alguns meses atrás teve uma confusão sobre uma chave de um velório, uma chave de um necrotério aí e teve aquele papo aí; a pessoa me procurou lá e eu fui pessoalmente levar essa pessoa no Prefeito porque ela queria falar um assunto com o Prefeito (eu não sabia o que era); chegou lá, essa pessoa queria (vou dizer quem é: é o proprietário da Guedes), ele queria que terceirizasse as duas salas do Velório. Então, o Prefeito falou para ele que ele poderia ficar com a chave de lá do Necrotério, que não tinha problema nenhum! Ele entendeu que era do Velório, ele pegou a chave do Velório, estava com ele e tal e tudo bem. Ele foi na minha casa essa semana passada e falou comigo: ‘Você não viu o Prefeito falar? – Não, eu escutei falar do Necrotério, não quero saber!’. Aí, o Prefeito ligou para mim, eu estava passando e o Ricardo estava arrumando o caminhão, eu passei e o telefone tocou, eu passei e parei no canteiro; era a Bia: ‘O Prefeito quer falar com você!’; falei: ‘Pois, não!’; descí da moto, fui no canteiro e atendi o telefone; ele estava bravo e me xingou inteirinho, ele

continua...

falou um monte de coisa para mim lá, falou muita baboseira para mim e eu não gostei o que ele falou para mim, perguntou se eu estava louco. Entendeu? Ai, eu falei assim: "... Eu não vi nada, cara! – Mas ele falou que deixou para você! – A chave é sua, você dá para quem quiser! – Espera um pouquinho que a Zezinha quer falar com você!"; a Zezinha pegou o telefone e eu, com educação: 'Bom dia Dona Zezinha, tudo bem? – Não está tudo bem não senhor! A gente faz um ordem aqui e as pessoas procuram o vereador e vocês passam para o lado de lá e fica contra nós!'; eu peguei e, simplesmente, desliguei o telefone! Então, eu sou a favor dessa moção!?"

Ao que o Vereador Amauri Pegoraro disse: "Então, ela já está criticando os vereadores também agora!?". **Tomando aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: "Eu queria fazer um referência de dizer o seguinte: ser vereador para passar por um tipo de situação dessas, Sr. Raimundo, o senhor me desculpa, eu não sou vereador para ficar sujeitando a esse tipo de coisa junto com o Executivo não! O senhor vai me desculpar; se coloca no teu lugar que o senhor nunca ia passar uma humilhação!"**. **Porém, o Sr. Presidente disse: "O Nê Meloni que o diga! Né, Meloni?"**. **Então, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana disse: "Vereador desta Gestão, eu acho que não está se dando o valor que merece; porque, você ouve um policial e você quer resolver o problema do teu eleitor; você ouve de uma funcionária que quer resolver o problema do teu amigo! Ai é triste, né?!"**. **E o Vereador Sidnei Donizete da Silva disse: "Eu saí ali fora e a mulher falou assim que nunca mais vai voltar aqui na Câmara, que ficou horrorizada!"**. **Em tempo, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana quis saber como que vai ficar o texto da moção e que ela acha até que essa moção deveria vir para a próxima sessão, escrita. Porém, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que não, que essa moção ficará à disposição dos vereadores na Secretaria; e o Vereador Amauri Pegoraro disse para deixar correr, quem quiser votar vota e que não quiser não vota. Finalmente, o Sr. Presidente colocou a moção em votação. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que as indicações serão encaminhadas aos setores competentes, dando por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o Vereador e 1º Secretário Sidnei Donizete da Silva lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos cinco dias do mês de julho de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 186/2010
- De 06 de Julho de 2010 -

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, a desemplacar e enviar ao Executivo Municipal bens patrimoniais da Câmara Municipal de Jardinópolis"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE - PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE – RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, 1º SECRETÁRIO - SIDNEI DONIZETE DA SILVA E 2º SECRETÁRIO - MAURO SÉRGIO DOS SANTOS; E EU, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, autorizado a desemplacar e enviar bens patrimoniais da Câmara Municipal de Jardinópolis, para o Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro: Os bens que serão desemplacados e enviados são os seguintes:

- 01 (um) – Condicionador de ar Elgin – patrimônio nº 521;
- 01 (um) – Estabilizador de Voltagem – patrimônio nº 557;
- 01 (um) – Estabilizador de Voltagem – patrimônio nº 561;
- 01 (um) – Estabilizador de Voltagem – patrimônio nº 565;
- 01 (um) – Estabilizador de Voltagem – patrimônio nº 571;
- 01 (um) – Teclado Português PS2 ABNT – patrimônio nº 835;
- 01 (um) – Teclado Português PS2 ABNT – patrimônio nº 836;
- 01 (um) – Mouse óptico PS2 Netscroll – patrimônio nº 838;
- 01 (um) – Mouse óptico PS2 Netscroll – patrimônio nº 839;

01 (um) – Estabilizador de voltagem Revolution Speedy 430 VA Bivolt – patrimônio nº 1050;

01 (um) – Bebedouro Masterfrio Fresh elet turbo – patrimônio nº 1076;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 06 de julho de 2010.

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos seis dias do mês de julho de 2010.

ATO DA MESA Nº 029/2010
**** DE 1º DE JULHO DE 2010 ****

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS".

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo alterou o horário do expediente nas repartições públicas do Município de Jardinópolis-SP., no dia 02 (sexta-feira) de julho de 2010, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010, a realizar-se na África do Sul, por força do Decreto Municipal nº 4433, de 30 de junho de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: O expediente interno e externo, no Legislativo Municipal, no dia **02 de julho – sexta-feira, encerrará às 10h30min.**, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010.

ARTIGO 2º: O Departamento Pessoal deverá proceder à anotação no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
- Presidente -

RAIMUNDO FERREIRA SANTOS
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 1º de julho de 2010.

SIDNEI DONIZETE DA SILVA
- 1º Secretário -

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 030/2010
**** DE 16 DE JULHO DE 2010 ****

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS."

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166 de 27 de março de 2008, estabeleceu correção trimestral pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é **de R\$ 446,07** (quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), por força do

continua...

Ato da Mesa nº 13 de 13 de abril de 2010, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 153/2005, alterada pela Resolução nº 166/2008;

CONSIDERANDO que o último trimestre compreendido o período de abril, maio e junho de 2010, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 1,05%, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da Internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido trimestralmente por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 1º de Julho de 2010, fica aplicado o índice de 1,05% (porcentagem: um vírgula zero cinco), sobre o valor atual da cesta ou cartão alimentação, passando dessa forma para **R\$ 450,75** (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º: O Departamento competente, deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
- Presidente -

RAIMUNDO FERREIRA SANTOS
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 16 de Julho de 2010.

SIDNEI DONIZETE DA SILVA
- 1º Secretário -

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 31/2010
** **DE 30 DE JULHO DE 2010** **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA, RENATA CRISTINA VIANNA BERNARDI, DO PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO, JOSÉ PAULO RIBEIRO, E DA OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO ANA LUCIA MALVESTIO SISTI, PARA VIAGEM DOS MESMOS ATÉ LIMEIRA-SP, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO SOBRE O SISTEMA AUDESP, QUE SERÁ REALIZADO NA REFERIDA CIDADE NO CENTRO DE TREINAMENTO SIAM SISTEMAS (BETHA SISTEMAS).

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 02 de Agosto de 2010, feito pela Diretora Contábil e Financeira da Câmara Municipal, Renata Cristina Vianna Bernardi, pelo Procurador Jurídico do Legislativo José Paulo Ribeiro, e pela Oficial de Administração Ana Lúcia Malvestio Sisti, para viagem dos mesmos até a cidade de Limeira-SP., no dia 05 de Agosto de 2010, para participação no curso sobre o sistema AUDESP, que será realizado na referida cidade no Centro de Treinamento Siam Sistemas (Betha Sistemas).

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com combustível, pedágio, estacionamento e alimentação dos

servidores, assim como do motorista do veículo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento e alimentação dos servidores Renata Cristina Vianna Bernardi, José Paulo Ribeiro e Ana Lucia Malvestio Sisti, bem como do motorista do veículo, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Diretora Contábil e Financeira da Câmara Municipal, Renata Cristina Vianna Bernardi, para viagem dos servidores referidos até a cidade de Limeira-SP., no dia 05/08/2010, para participação no curso sobre o sistema AUDESP, que será realizado na referida cidade no Centro de Treinamento Siam Sistemas (Betha Sistemas).

Parágrafo Primeiro: A viagem deverá ser realizada com o veículo pertencente à Câmara Municipal, devendo ser solicitado um motorista da municipalidade.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento e alimentação dos servidores e do motorista do veículo.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida pelos servidores logo após o retorno da viagem.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
- Presidente -

RAIMUNDO FERREIRA SANTOS
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 30 de Julho de 2010.

SIDNEI DONIZETE DA SILVA
- 1º Secretário -

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
- 2º Secretário -

EXPEDIENTE:

Prefeito Municipal
José Antonio Jacomini

Vice-Prefeito
Paulo César Prioli

Assessor de Imprensa
Olavo Ferrari
MTB - 45078
Jornal Oficial do Município de Jardinópolis
Criado pela Lei Municipal Nº. 1.457/89 de 27 de novembro de 1989.
E-mail: imprensa@jardinopolis.sp.gov.br
Site: www.jardinopolis.sp.gov.br
Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 150.
Jardinópolis – SP.
CEP: 14.680-000
Fone: PABX - (16) 3663-2901

Impresso na Gráfica Municipal “Olivério Gomes”